



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO		
EVENTO: Audiência Pública	Nº: 0721/10	DATA: 27/05/2010
INÍCIO: 10h21min	TÉRMINO: 14h05min	DURAÇÃO: 03h43min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 03h43min	PÁGINAS: 72	QUARTOS: 45

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

ANDRÉ CAVALCANTI – Perito da Polícia Federal no Estado de Minas Gerais.
RODRIGO FIGUEIREDO ABREU – Médico, Clínico Geral e pós-graduado em Fitoterapia Clínica.
LUÍS FERNANDO TÓFOLI – Professor-Adjunto da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Estado do Ceará.
ROBSON ALVES FERNANDES CAVALCANTE – Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária da Coordenação de Produtos Controlados da ANVISA – Agência de Vigilância Sanitária.
JAIR ARAÚJO FACUNDES – Juiz Federal no Estado do Acre e Relator do Grupo Multidisciplinar de Trabalho sobre a Ayauhasca.
FERNANDO LA ROCQUE COUTO – Representante da CEFLURIS.
MARCELO HENRIQUE RIBEIRO BORGES – Secretário-Geral da Federação Nacional da Ayauhasca.

SUMÁRIO: Discussão sobre a Resolução nº 1, de 25 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a observância, pelos órgãos da Administração Pública, das decisões do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas sobre normas e procedimentos compatíveis com o uso religioso da ayahuasca e dos princípios deontológicos que o informam.

OBSERVAÇÕES

Houve exibição de imagens.
Houve exibição de vídeo.
Há palavra ininteligível.



O [p1]SR. PRESIDENTE (Deputado Laerte Bessa) - Declaro aberta a 16ª reunião da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado.

Ordem do Dia.

Esta reunião de audiência pública foi convocada para darmos continuidade à discussão sobre a Resolução nº 1, de 25 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a observância pelos órgãos da administração pública, das decisões do Conselho Nacional de Política sobre Drogas sobre normas e procedimentos compatíveis com o uso religioso da ayahuasca e dos princípios deontológicos que o informam.

A reunião foi convocada atendendo aos requerimentos dos Deputados Pedro Wilson, do PT, de Goiás, e Paes de Lira, do PTC, de São Paulo.

Informo ainda que o Deputado Pedro Wilson coautor do requerimento de realização desta audiência, não pôde comparecer por motivos médicos. O Deputado Paes de Lira já está por chegar.

Convido a compor a Mesa: o Sr. Jair Araújo Facundes, Juiz Federal do Estado do Acre e Relator do Grupo Multidisciplinar de Trabalho sobre a Ayahuasca. (*Pausa.*) S.Exa. está por chegar.

Convido o Sr. Rodrigo Figueiredo Abreu, Médico e Clínico Geral pós-graduado em Fitoterapia Clínica; o Sr. André Cavalcanti, Perito da Polícia Federal do Estado de Minas Gerais; o Dr. Luís Fernando Tófoli, Professor-Adjunto da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará; e, por último, o Sr. Robson Alves Fernandes Cavalcante, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária da Coordenação de Produtos Controlados da ANVISA. (*Palmas.*)

Informo que também foi enviado convite à Sra. Sílvia de Oliveira Santos Cazenave, Professora Titular de Toxicologia da PUC, Campinas, e Perita Criminal de Toxicologia Forense do Núcleo de Perícias Criminalísticas de Campinas; e ao Sr. Reinaldo de Almeida César Sobrinho, Presidente da Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal. Ambos não puderam comparecer devido a compromissos assumidos antes do agendamento desta reunião.

Esclareço que para o ordenamento dos trabalhos, adotares os seguintes critérios: os convidados disporão de 20 minutos para as exposições, não podendo ser aparteados. Os Deputados interessados em interpelar os convidados, deverão inscrever-se previamente junto à Secretaria.



Concedo a palavra ao Sr. André Cavalcanti, perito da Polícia Federal do Estado de Minas Gerais.

O SR. ANDRÉ CAVALCANTI - Bom dia a todos. Primeiramente, quero agradecer o convite. É um prazer estar aqui e poder passar para vocês um pouco do conhecimento que eu tenho sobre o tema.

Vou fazer uma apresentação usando *slides* no *PowerPoint*.

(Segue-se[p2] *exibição de imagens*.)

Gostaria de iniciar abordando a questão das drogas, porque se estamos aqui reunidos é pelo fato de a ayahuasca ainda ser considerada por muitos como uma droga. Acho importante começarmos a discutir revendo alguns conceitos sobre drogas.

No meu ponto de vista, o problema das drogas já começa na confusão que há nos conceitos que ela abarca. Há muitas definições. Há a definição da ONU, há a definição farmacológica, há uma definição do senso comum, há a definição da lei e as definições históricas. Então, isso acaba gerando muita confusão.

Pretendo começar a falar exatamente disso. Qual é o conceito que as pessoas têm? Qual o conceito do senso comum? Geralmente, se você for conversar com qualquer cidadão na rua sobre drogas, o que ele inicialmente pensa? Drogas são substâncias ilícitas e que causam dependência. Relacionam principalmente a maconha, cocaína, LSD, *ecstasy* etc.

Esse conceito é muito restrito. Por quê? O universo de substâncias que podem ser consideradas drogas é muito mais amplo do que isso. Ele tem uma deficiência muito grande. As pessoas deixam de prestar atenção em substâncias que são lícitas e acabam fazendo uso exagerado delas, o que acarreta muitos problemas de saúde. É o caso do álcool e do tabaco.

A segunda definição é a farmacológica. Pela definição farmacológica droga é toda substância que provoca alguma mudança fisiológica no organismo, sem ser fundamental para a sua sobrevivência. Ao contrário do conceito do senso comum, esse conceito farmacológico é muito amplo, abarca uma infinidade de substâncias. A partir dele é difícil retirar qualquer substância dessa classificação. Exemplo: Além do álcool e da nicotina, que já citei, os analgésicos, emagrecedores, agrotóxicos,



cafeína e até o viagra — o seu princípio ativo, o sildenafil. Então, é um conceito muito amplo.

Qual o conceito legal de drogas? Aos olhos da lei, qual o significado dessa palavra? Existe uma lei específica que definiu o que é droga. Na Lei nº 11.343, conhecida também como Lei de Drogas, no art. 1º há a definição.

Diz o art. 1º:

"Art. 1º....."

Parágrafo único. Para fins desta lei, consideram-se como drogas as substâncias ou os produtos capazes de causar dependência, assim especificados em lei ou relacionados em listas atualizadas periodicamente pelo Poder Executivo da União."

Esse conceito está ainda um tanto quanto vago. O art. 66 vem complementar essa definição, porque pelo art. 1º você teria de consultar algumas listas. Que listas são essas?

Diz o art. 66:

"Art. 66. Para fins do disposto no parágrafo único desta lei, até que seja atualizada a terminologia da lista mencionada no preceito, denominam-se drogas substâncias entorpecentes, psicotrópicas, precursoras e outras sobre controle especial da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998."

Então, aos olhos da lei, droga são apenas essas substâncias.

As listas com a relação de todas essas substâncias são formuladas pela ANVISA. Há uma pessoa da ANVISA que falará posteriormente.

Temos as listas de entorpecentes, psicotrópicos, listas de substâncias precursoras, listas de insumos químicos e também de algumas plantas que podem ser utilizadas para se extrair alguma substância psicoativa.

O art. 2º é que determina a proibição do uso dessa substância no território nacional, *"ressalvada a hipótese de [MSOffice3] autorização legal ou regulamentar, bem como o que estabelece a Convenção de Viena, das Nações Unidas, sobre*



Substâncias Psicotrópicas, de 1971, a respeito de plantas de uso estritamente ritualístico-religioso".

Essa Convenção de Viena, quando firmada, em 1971, deixou em aberto a possibilidade de os países deixarem de fora de suas listas de substâncias controladas plantas utilizadas com fins ritualísticos.

Um exemplo em outro país, no caso, nos Estados Unidos, é o da Igreja Nativa Americana. Lá eles utilizam a mescalina, substância proveniente do peiote, em rituais religiosos também. O reconhecimento da Igreja Nativa Americana ocorreu em 1918, apesar de ela existir desde bem antes. Desde 1918 ela é reconhecida nos Estados Unidos, e seus associados utilizam frequentemente a mescalina.

Como estava sendo utilizada uma substância psicoativa, sempre restavam muitos questionamentos para saber se essa substância fazia bem ou mal, se prejudicava ou não, principalmente, a atividade mental das pessoas. Então, um grupo de pesquisadores fez um estudo que durou 5 anos para avaliar, cientificamente, a crença dos índios de que o alucinógeno mescalina não era prejudicial à saúde, mesmo que usado frequentemente. Não foi encontrada nenhuma evidência de que o cacto alucinógeno cause danos ao cérebro ou problemas psicológicos nas pessoas que dele fazem uso frequente em cerimônias religiosas. Os investigadores concluíram que os membros da Igreja Nativa Americana tiveram melhores resultados nos testes psicológicos efetuados do que o grupo controle, que não usava o peiote. Também constatou-se no estudo que os índios que usavam a mescalina não utilizavam o álcool, enquanto que a frequência de uso do álcool pelo resto das comunidades era muito alta.

Vamos entrar agora na questão da hoasca, propriamente dita. A hoasca tem vários nomes: ayahuasca, hoasca, santo daime, daime, vegetal ou chá. Existe uma lista ainda muito mais ampla de nomes, que vêm da língua castelhana. Mas o que é a hoasca? O que é isso? É uma bebida extraída de 2 plantas, um cipó, que é o mariri, e um arbusto, que é a chacrona. Esse chá tem uso principalmente ritualístico, mas também em processo de cura, e é milenarmente utilizado pelos índios de toda a América do Sul.

Mas quais são as substâncias que essas 2 plantas têm para causar tanta polêmica? Há 4 constituintes principais: os alcalóides beta-carbolínicos e a DMT-



dimetiltryptamina. Se prestarmos atenção, veremos que esses 3 alcalóides são praticamente idênticos. A única diferença é a insaturação no anel piridínico, em que a harmina tem 2 ligações insaturadas, a harmalina tem 1... Perdão, a harmina não tem nenhuma. E a dimetiltryptamina, se prestarmos atenção, vamos ver que ela muito parecida, só que não houve o fechamento desse anel. Todas as quatro têm uma estrutura muito similar à serotonina, um dos principais neurotransmissores que há em nosso cérebro.

Passo a falar sobre algumas das características desses alcalóides betacarbolínicos.

Uma das características principais é que eles têm uma ampla distribuição taxonômica, ou seja, encontram-se esses alcalóides em uma variedade muito grande de plantas, ao contrário do que se pensa, ou seja, que estão apenas restritos ao cipó mariri.

Aqui temos algumas famílias e também reinos de fungos que contêm esses alcalóides, mas dentro de cada família dessas existe um número muito grande de espécies que contêm esses alcalóides.

Outra coisa também importante de saber é que existe dezenas de patentes de derivados dos betacarbolínicos, isso porque são uma classe de substância com propriedades farmacológicas muito intensas que podem ser utilizadas na medicina. As principais propriedades farmacológicas são: anti-inflamatório, antidepressivo, antisserotênico, antiarrítmico, analgésico, antitrombótico, antianóxico e anti-hipertensivo, entre muitas outras. Talvez a mais significativa seja a de ser antidepressivo.

Quais são os países detentores dessas patentes? Estados Unidos, França, Japão, Alemanha e Reino Unido, entre outros, são países detentores dessas patentes.

Diferenças entre a *ayahuasca* e a dimetiltryptamina. Existe muita confusão entre a *ayahuasca* e a dimetiltryptamina, que as pessoas costumam relacionar uma à outra. Mas a verdade é que elas apresentam comportamentos fisiológicos muito diferentes. O que é a dimetiltryptamina? Uma substância pura normalmente utilizada injetada ou fumada que apresenta efeitos muito intensos. A *ayahuasca* é um chá



obtido da mistura de duas plantas que contêm os alcaloides betacarbolínicos e a dimetiltriptamina.

Uma coisa importante é que a preparação botânica de uma planta difere consideravelmente das propriedades de seus principais constituintes. Um exemplo disso é o café que tomamos e a cafeína que a planta contém. Se nós tomamos um cafezinho, teremos um efeito; se tomarmos uma dose de cafeína injetada na veia, teremos outro efeito, agora multiplicado por alguns fatores. Posso dar também o exemplo do chá de cocaína e da cocaína propriamente dita. O chá de cocaína é comercializado nos países andinos na forma de sachê, em que a concentração do alcaloide é em torno de 5 miligramas, e é utilizado por via oral. O efeito é tão suave quanto o de um cafezinho. No entanto, ao se cheirar a cocaína, que tem em torno de meio grama de alcaloide, ou seja, uma dose cerca de cem vezes maior, o efeito será totalmente diferente, potencializado muitas e muitas vezes.

Aqui temos o resultado de uma pesquisa realizada que mostra a diferença na sensação obtida sob o efeito. Ao invés de um efeito intenso e transitório, que se inicia imediatamente e dura de 10 a 30 minutos, o uso da *ayahuasca* resulta em um estado bem controlado que se desenvolve em até 1 hora e dura aproximadamente 4 horas.

Resumindo, a DMT é injetada na veia ou fumada, e o efeito, muito intenso, dura de 1 a 10 minutos; e a utilização da *ayahuasca* se dá por via oral, e os efeitos demoram quase 1 hora para terem início, porque há todo o processo de absorção, e duram em torno de 4 horas, com efeitos muito mais suaves do que os da DMT.

Medidas psicológicas indicaram que, mesmo quando a concentração de DMT no sangue, proveniente da *ayahuasca*, se iguala à da DMT, o efeito da *ayahuasca* é muito mais suave.

Qual é a explicação para isso? A explicação possível é que os alcaloides tetrahydroarmina, por atuarem na inibição da recaptção da serotonina, acabam aumentando os níveis da serotonina. E a serotonina compete com o DMT para os sítios receptores. Como existe essa competição, na prática é como se estivesse ocorrendo uma diluição.



Um outro critério muito importante para entendermos a toxidez dessas substâncias é o LD50, dose que mataria 50% dos indivíduos de uma determinada espécie. Esse é um critério para avaliar a toxidez de determinada substância.

Apresento um quadro comparativo.

(Segue-se exibição de imagens.)

Dose letal da água: 10 litros; dose letal do suco de maracujá: 8 litros; dose letal da *ayahuasca*, 7,8 litros; a cafeína, substância que consumimos todos os dias, de 10 a 15 gramas; a vitamina A, 1,4 gramas; a cocaína, de 1,2 a 5 gramas; e a nicotina, só de 40 a 60 miligramas.

Portanto, podemos verificar que, em termos de toxidez, a possibilidade de ocorrer uma *overdose* é praticamente nula. Por quê? Primeiro porque a dose utilizada nos rituais é em torno de quarenta vezes menor do que isso. E, segundo, porque mesmo que uma pessoa tentasse tomar toda essa quantidade, ela iria vomitar e isso não iria parar no estômago de jeito nenhum. Então, é praticamente impossível.

Uma outra coisa importante é saber como é o uso ritualístico da *ayahuasca*. Existem diversos elementos estruturadores da experiência. Há horário de início e de término das sessões. Não é qualquer hora nem qualquer momento. Existe um horário que se vai iniciar e um horário que se vai terminar o ritual. A dosagem da bebida também é controlada. Não é dada qualquer quantidade para todas as pessoas. Existe uso de vestimentas próprias. Há um controle de iluminação. A música utilizada é um dos elementos mais estruturadores da experiência. Os dirigentes normalmente enfatizam a disciplina. A bebida é servida apenas em momentos específicos. Não é qualquer hora que a pessoa pode chegar e pegar a substância. O ritual é realizado em local seguro. Existe presença de pessoas experientes e existem os símbolos próprios de cada uma dessas religiões.

A maioria dos estudos feitos anteriormente sobre esses alcaloides eram feitos principalmente sobre tecidos de cérebro de fígado, ou então em ratos, e o resultado se extrapolava em seres humanos. Mas o que acontece? Existe uma diferença. Apenas recentemente foram feitos alguns estudos em seres humanos. Quais foram os resultados obtidos? Eu pretendo apresentar um pouco desses resultados.



Estudos clínicos de avaliação comparativa entre os usuários da *ayahuasca* por longo prazo, pessoas que tomam há mais de 10 anos, e grupos de controle. Foi avaliada uma série grande de parâmetros bioquímicos, como medida de hemoglobina, glicemia, creatinina, potássio. Essas diversas enzimas foram medidas. Quais resultados encontraram? O resultado que estou apresentando é a conclusão do estudo. Em relação ao perfil de saúde geral, não foi encontrado entre os dois grupos nenhuma diferença significativa ou comprometimentos clínicos entre os usuários do chá *ayahuasca*, nos diversos sistemas orgânicos avaliados: neurossensorial, endócrino, cardiorrespiratório, etc.

(O Sr. Presidente faz soarem as campainhas.)

Resta-me um minuto, mas não estou ainda nem na metade da apresentação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Laerte Bessa) - Seja mais rápido, porque há outros oradores. São 20 minutos, conforme se avisou com antecedência.

O SR. ANDRÉ CAVALCANTI - Passou muito rápido o tempo.

Estudos psicológicos, que visaram principalmente a ver qual era a personalidade dos usuários, e também o teste de memória, constataram que as pessoas tinham uma personalidade mais reflexiva, leal, ordeira, persistente. Tinham temperamento calmo, apresentavam maturidade emocional, eram confiantes, descontraídos, despreocupados, desinibidos e dispostos. No teste de memória, apresentaram alguns resultados melhores do que os do grupo de controle.

Conclusão do estudo: *“A presente análise dos dados é a indicação de que o consumo por longo tempo da ayahuasca, no contexto cerimonial estruturado, não parece exercer um efeito tóxico e de deterioração das funções neuropsicológicas. O uso cerimonial da ayahuasca é claramente um fenômeno muito diferente da noção convencional do abuso de drogas. De fato, seus impactos aparentes sobre os examinandos, avaliados no curso de nossa pesquisa, parecem ter sido positivos e terapêuticos.”*

É muito importante falar também da dependência. *Ayahuasca* causa dependência?

Este é o relato de um médico francês que trabalha há 18 anos na área. Ele é diretor de uma clínica de recuperação de dependentes em álcool e em outras drogas, e também trabalha com a *ayahuasca*: *“Por fim, é essencial sublinhar que*



não há nenhuma dependência causada pela ayahuasca, qualquer que seja o sujeito. Ninguém pôde nos falar de um estágio de crise de privação. Esse dado pode ser considerado um fato comprovado. Não existe na literatura nenhum relato de que a ayahuasca cause dependência.” Não há nenhum caso.

Tenho muita coisa para falar, mas tenho pouco tempo.

Não sei se os senhores sabem que o Peru declarou o uso da *ayahuasca* como patrimônio cultural. Em que se baseou? Declarou como patrimônio cultural da nação os conhecimentos tradicionais e usos da *ayahuasca*. “*É conhecida em todo o mundo como a planta indígena que transmite sabedoria.*” Também afirma que os efeitos produzidos pelo seu consumo é equivalente a entrada nos segredos do mundo espiritual.

Qual é o objetivo de transformá-lo em patrimônio cultural? Principalmente buscar a proteção do uso tradicional e do caráter sagrado do ritual da *ayahuasca*, diferenciando-o dos usos ocidentais descontextualizados, consumistas e com propósitos comerciais.

A resolução, no meu ponto de vista, foi um grande avanço na política de drogas do Brasil, porque conseguiu normatizar todo o uso da *ayahuasca*. Considero alguns pontos importantes. Primeiro, restringiu o uso da *ayahuasca* a rituais religiosos; proibiu o uso associado a outras substâncias psicoativas; vedou a comercialização da *ayahuasca*; estimulou a busca da autossustentabilidade das entidades na obtenção de espécies.

Ao finalizar, apenas quero fazer uma crítica à política de drogas atual. Trata-se de um modelo essencialmente repressivo e proibitivo. A característica desse modelo é a seguinte: algumas substâncias podem ser utilizadas amplamente; outras, totalmente restritas o uso.

Qual é a consequência principal dessa política? O que ela tem trazido de resultado? Hoje há aproximadamente 23 milhões de pessoas dependentes do álcool. Esses são dados da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas — SENAD. Há aproximadamente 19 milhões de pessoas dependentes do tabaco. Algumas dessas pessoas são dependentes dos dois e, ainda, dependentes de outras drogas.

Conclusões.



A publicação da Resolução nº 1, de 25 de janeiro de 2010, representa um avanço na política de drogas. A *ayahuasca* não causa dependência. Utilizada ritualisticamente, não deve ser confundida com droga de abuso. O reconhecimento e fortalecimento das entidades usuárias é o melhor caminho para se evitar o uso indevido da *ayahuasca*. Acredito que também deva ser incentivada a utilização terapêutica da *ayahuasca*.

Tive de falar rapidamente, mas estou disponível para tirar as dúvidas e responder a qualquer questionamento. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Laerte Bessa) - Muito obrigado, Dr. André Cavalcanti, Perito da Polícia Federal do Estado de Minas Gerais.

Convido para compor a Mesa o Dr. Jair Araújo Facundes, Juiz Federal do [P5]Estado do Acre e Relator do Grupo Multidisciplinar de Trabalho sobre *Ayahuasca*[P6].

Concedo a palavra ao Sr. Rodrigo Figueiredo Abreu, Médico pós-graduado em Fitoterapia Clínica[P7].

O SR. RODRIGO FIGUEIREDO ABREU - Bom dia a todos. Vou procurar ser bem breve e sucinto.

Considero a presente apresentação um desafio científico, porque na mídia se está divulgando muito que a *ayahuasca* é um alucinógeno, e de fato não é. Tentarei, por meio científico — e fazendo sempre uma ligação com a espiritualidade —, dizer que a *ayahuasca* é um enteógeno[P8].

(*Segue-se exibição de imagens.*)

“Enteógeno”, etimologicamente, é gerador da divindade interna. Vou expor alguns argumentos para dizer por que a *ayahuasca* seria um enteógeno, diferentemente de um alucinógeno, como o mais conhecido na nossa sociedade moderna, o LSD.

Como bem explanado por S.Exa. o Dr. André Cavalcanti, a *ayahuasca* é um produto de decocção [P9]de duas plantas: o cipó *Banisteriopsis Caapi* [P10]e a *Chacrona Psicotria Viridis*[P11]. A decocção das duas geraria a *ayahuasca*. Ele também apresentou esse eslaide com o mesmo propósito: mostrar a similaridade molecular entre substâncias tão diferentes; as várias substâncias contidas no cipó, harmina[P12], harmalina t[P13]tetrahydroarmina[P14][P15], com uma diferença



mínima no anel; e a DMT, dimetiltriptamina, presente na *Chacrona Psicotria Viridis*, muito semelhante à serotonina, um neurotransmissor[P16].

Primeiramente, é preciso focar que, de fato, como o Sr. André explicou, a *ayahuasca* não é droga. A DMT também se encontra na urina, no sangue e no líquido do cefalorraquidiano [P17]ou fluido cérebro espinhal. É uma substância endógena. A fonte mais provável da produção da DMT seria a pineal[P18].

Vou passar um vídeo curto do cientista Rick Strassman, [P19]que diz muito sobre a DMT. Ele escreveu um livro: *DMT: a molécula espiritual*. Ela é essencialmente não tóxica para órgãos do corpo e não produz dependência fisiológica nem comportamentos associados a dependência.

Critérios importantes para se qualificar uma substância como droga são: geração de abstinência, de síndrome de abstinência, ou seja, a retirada abrupta dessa substância causa sintomas psíquicos e físicos; tolerância, ou seja, os indivíduos necessitam de uma quantidade cada vez maior da substância para chegarem aos mesmos efeitos; comportamento de abuso, ou seja, os indivíduos utilizam quantidades repetidas e contínuas da substância, com alteração do seu comportamento e perda social; dessocialização, ou seja, o indivíduo chega a deixar de trabalhar e de conviver socialmente com a família e amigos, sempre em busca da droga. Isso não ocorre com a *ayahuasca*. A *ayahuasca* não preenche nenhum desses quatro critérios.

Outro artigo também prova que ela não produz dependência fisiológica nem induz mudanças corporais crônicas, capazes de desencadear tolerância.

Vários artigos citam que ela não produz nenhum tipo de prejuízo social ou patologia, seja física, seja mental.

Eu trouxe alguns artigos científicos, seis ao todo, para disponibilizar para todos os Deputados. O artigo encontra-se na mesa. Depois vou entregá-lo para o responsável.

Há três artigos científicos feitos com jovens e adolescentes provando que a *ayahuasca* tem inocuidade inclusive nessa faixa etária. Prova, inclusive, uma maior socialização. Há melhor convívio social após o uso ritualístico com a *ayahuasca*.

Efeitos psíquicos da *ayahuasca* — eu os retirei de um parecer técnico-científico da Associação Brasileira de Psiquiatria, em 2001: sensação de



inefabilidade, ou seja, algo indizível, indescritível; uma sensação de poder, um bem-estar extremamente grande; mudança no significado de experiências anteriores; *insight* sobre situações do dia a dia; sentimento de rejuvenescimento; sensação da alma desprendendo-se do corpo — eu vou focar muito bem isso —, que seria a enteogenia, e não alucinação; sensação de contato com locais e seres sobrenaturais; mudanças da percepção corporal.

O efeito na mente humana levaria ao transporte a regiões etéreas, ao autoconhecimento, ao contato com o mundo espiritual, divindades e outras forças. Nos rituais indígenas, os usuários relatam que a bebida libera a alma de seu confinamento corporal.

Eu queria citar o exemplo de uma palestra que eu vi pela Internet. O Psiquiatra Sérgio Felipe de Oliveira citou uma situação muito interessante. Miguel Reale, grande jurista, ex-Reitor da USP, passou por uma cirurgia cardíaca, na qual teve que ser submetido a uma circulação extracorpórea. Teve seu corpo resfriado a 4°C, para realizar a cirurgia e não haver nenhum dano nos neurônios, nenhum dano cerebral. Ele escreveu um artigo no jornal *O Estado de São Paulo* relatando todo o processo, como foi a cirurgia. Tudo que foi dito foi confirmado pelos cirurgiões. E o próprio psiquiatra depois enfocou a fala do Miguel Reale: *“Estimulo os pesquisadores da Universidade da qual fui Reitor a pesquisarem que, de fato, a consciência reside fora do corpo, ela é extracorpórea.”* A consciência seria algo supramaterial, além dessa nossa tridimensionalidade.

A física quântica está cada vez mais trazendo verdades, descortinando tabus científicos. De fato, ela cada vez mais, com vários trabalhos, prova que há existência de outras dimensões, de realidades paralelas.

Essa imagem mostra um livro do físico Alan Wallace que fala da consciência e da existência de outras dimensões.

Esse é outro livro, que traz artigos consolidados. Intitula-se *A Física da Alma*, de autoria do físico Amit Goswami, que participou daquele filme *Quem somos nós?* — talvez alguns já tenham visto o filme. De fato, ele tenta provar a existência de planos paralelos, planos supratridimensionais.

O Sr. André Cavalcanti trouxe os mesmos dois artigos. Eu acho que isso foca a importância desses artigos. Interessante é que ele já afirmou, e eu posso focá-lo



por outros aspectos. Estudos clínicos com a *ayahuasca*, avaliando dois critérios: avaliação clínica basal, comparando-se adeptos de longo prazo — mais de 10 anos — e pessoas de grupo de controle, que nunca fizeram uso de *ayahuasca*; e avaliando os efeitos fisiológicos agudos durante o ritual com a *ayahuasca*.

Foram medidas muitas variáveis ao longo do tempo do ritual — 0, 20, 40 e até 210 minutos —, e até 8 horas após a ingestão inicial, em dose de 2 ml por quilo de peso corporal, em média. Ele já tinha mencionado os resultados em sua explanação.

Esta é a tabela dos resultados.

Disponibilizo, na íntegra, o artigo para os Deputados que o queiram ler. Nota-se uma semelhança, e até uma comparação muito grande. Não há diferenças estatisticamente significativas entre os vários parâmetros laboratoriais: hemograma, exame de sangue, glicemia de jejum, função renal, função hepática, marcadores de morte celular, colesterol e marcadores de atividade óssea. Todos eles comprovam, de fato, uma semelhança muito próxima; os dados são, de fato, muito próximos, comprovando cientificamente o não prejuízo, ou o não malefício, do chá de *ayahuasca*, bem assim quanto aos efeitos fisiológicos agudos: temperatura oral e corporal, pressão, frequência cardíaca e respiratória, diâmetro pupilar e eletrocardiograma.

Foi encontrada uma alteração dos 20 aos 90 minutos, revelando um leve efeito no sistema nervoso adrenérgico, na atividade da adrenalina e noradrenalina no corpo, aumentando levemente a frequência cardíaca, a pressão arterial, a frequência respiratória, mas todos dentro de um parâmetro de normalidade. Além disso, não houve alteração na temperatura corporal. Houve, sim, aumento do diâmetro pupilar: no início, 3,67 mm; no final, 4,8. Essa foi uma diferença estatisticamente significativa. Todos os outros parâmetros voltaram ao normal, ou mesmo até abaixo do valor inicial.

A conclusão é que não houve nenhuma repercussão clínica importante, e os resultados não apontam danos evidenciáveis à saúde humana.

Este é outro estudo, trazido pelo Sr. André Cavalcanti, de testes neuropsicológicos e de avaliações psiquiátricas.

Resultados de avaliações psiquiátricas revelam que, antes de as pessoas participarem do uso ritualístico com *ayahuasca*, dos 15 participantes, 11 tinham feito



uso moderado a severo de álcool, 8 eram tabagistas, 5 manifestavam comportamento violento, 2 já tinham sido presos, 4 tinham feito uso abusivo de drogas ilícitas, como cocaína e anfetaminas lícitas e 3 revelavam ansiedade fóbica. Esta é a autodescrição deles: *“impulsivos, sem respeito, raivosos, agressivos, ressentidos, opositores, rebeldes, irresponsáveis, alienados e fracassados”*.

Esse é um teste de personalidade focando três dimensões da personalidade. Uma delas é a busca por novidades. No teste, provou-se que os adeptos do chá *ayahuasca* tornaram-se mais reflexivos, rígidos, leais, estoicos, calmos, frugais, ordeiros e pensativos. Demonstrou-se alta desejabilidade social e maturidade emocional. Outro critério é o dano evitável, uma preocupação antecipada. Todos eles se mostraram mais confiantes, descontraídos, otimistas, despreocupados, desinibidos e amigáveis.

Na soma do primeiro e do segundo critério, ficou demonstrado que indivíduos, após participação nos rituais, mostraram-se mais alegres, determinados, autoconfiantes.

Com relação à dependência de recompensa, não houve diferenças significativas.

Todos eles referiram impacto profundo em suas vidas, radical reestruturação dos hábitos de vida, além do abandono do uso de drogas e sem recaídas. Descreveram a *ayahuasca* como um catalisador na evolução psicológica e moral.

Também disponibilizo o artigo na íntegra para os Deputados que o queiram ler.

Maior autocontrole e responsabilidade familiar e social, consciência de que estavam no caminho autodestrutivo e de que esse caminho os levaria inevitavelmente à ruína ou à morte.

Não foi provado cientificamente que a *ayahuasca* cause danos, efeitos deletérios nas funções neuropsicológicas.

Enquanto possibilidades terapêuticas, atualmente só se determina o uso religioso, mas na prática se observa a cura de algumas alterações psicológicas e também físicas, revertendo quadros de drogadição, alcoolismo associado a comportamento violento e comportamento suicida. Além do mais, está-se provando que a *ayahuasca* é muito útil como coadjuvante no tratamento de alcoolismo,



depressão, autismo, desordem do déficit de atenção, hiperatividade e demência senil.

A *ayahuasca* é um enteógeno. Vou falar sobre as consequências do uso do alucinógeno. De uso agudo, o LSD é o mais comum, o mais divulgado na nossa sociedade moderna.

Aumento da temperatura corporal, sudorese, tremores, taquicardia, distorção do tempo e do espaço, despersonalização — o indivíduo deixa de reconhecer quem é ele mesmo, perde sua identidade individual —, alterações do humor, alucinações. O que é alucinação? Alteração da sensopercepção, ou seja, a pessoa vê um objeto que não existe, sente cheiro de algo que não está estimulando; gosto, audição. Além do mais, pode gerar ansiedade, desorientação e pânico, enquanto o uso crônico pode gerar esquizofrenia e depressão.

O LSD gera tolerância e, a longo prazo, gera dessocialização. Pode levar ao suicídio.

Também se provou que, em animais prenhes, há um dano no prejuízo da prole. O CONAD orienta a gravidez. Não foi provado até hoje que a *ayahuasca* cause efeitos teratogênicos, efeitos danosos ao feto. Inclusive, coloca a responsabilidade perante as mães que participam de rituais. Até hoje não houve nenhum caso clínico que prove que a *ayahuasca* seja danosa ao feto.

De fato, a experiência com a *ayahuasca* é um êxtase religioso, um divino contato com os planos extraordinários da existência humana, uma conexão para além da tridimensionalidade.

Mais informações científicas e espirituais, para quem tiver mais curiosidade a respeito, estão no site "www.nossasenhoradaconceição.com.br" e também no site "www.dimesemdrogas.com.br".

Vou apresentar um vídeo breve do pesquisador da dimetiltriptamina, Rick Strassman.

É importante focar que a DMT é encontrada na *ayahuasca* em uma quantidade ínfima ao que seria considerado uma quantidade de droga alucinógena, levando cientistas a pesquisarem e provarem — participo de rituais e acredito muito nisto — que, dentro da *ayahuasca*, há um componente energético. Não se bebem



apenas moléculas. Há algo ainda mais a ser desvelado e a ser compreendido naquilo que eu denomino “uma bebida sagrada”.

Apresentarei, rapidamente, um vídeo.

(Exibição [MG20]de vídeo.)

O SR. RODRIGO FIGUEIREDO ABREU - Só para finalizar, senhores, ainda é muito divulgado no meio científico os termos “alucinógeno” e “alucinação”. Este também é o propósito de estarmos aqui: o de tentar explicar, explanar essa diferença. Inclusive eu trouxe também artigos científicos que citam esse termo, como uma confirmação disso que está acontecendo.

Eu agradeço a atenção a todos. Muito obrigado. *(Palmas.)*

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Perpétua Almeida) - Muito obrigada, Dr. Rodrigo Figueiredo.

Concedo a palavra ao Sr. Luís Fernando Tófoli, professor adjunto da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará.

O SR. LUÍS FERNANDO TÓFOLI - Eu saúdo, na pessoa da Deputada Perpétua Almeida, os integrantes da Mesa, os Deputados e todos os presentes, e manifesto minha gratidão pelo convite para aqui estar, ao tempo em que me apresento: eu sou médico psiquiatra, sou professor adjunto da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará, no campus de Sobral; minha área primária de *expertise* é atenção primária, saúde mental na atenção primária, e políticas públicas de saúde mental, e mais [P21]recentemente venho pesquisando a *ayahuasca* também.

(Segue-se exibição de imagens.)

Eu vou apresentar aos senhores a agenda desta explanação. Vou mostrar alguns *slides* sobre o tema da definição, de que nós já tratamos, então não vou alongar-me sobre ele; a bioquímica, sobre o que interessa falar um pouco mais; e vou falar um pouco sobre a estrutura biomédica da União do Vegetal, do Centro Espírita Beneficente União do Vegetal. Eu coordeno a Comissão de Saúde Mental do Departamento Médico Científico da União do Vegetal, e vou apresentar aos senhores como é que ele funciona, e por que isso é importante neste nosso contexto. Está certo? Vou falar um pouquinho também dos efeitos da *ayahuasca*, complementar o que não foi dito, e falar das implicações para a saúde física e



principalmente para o que é a minha área e a minha principal contribuição aqui, a saúde mental.

Bom, os senhores já viram, nas outras apresentações aqui, como se define o que é a *ayahuasca*. É uma decocção, que é nada mais do que o ato de ferver produtos vegetais para se colherem os princípios ativos na água. Ela é composta por essas plantas que já foram apresentadas. E uma coisa que eu acho que vale a pena mencionar é que o termo *ayahuasca* vem do quíchua, uma língua andina: *aya* quer dizer espírito, ou pessoa morta, e *huasca* quer dizer corda ou trepadeira. E por um erro de tradução, porque a palavra para trepadeira ou cipó em inglês é *vine*, algumas pessoas dizem que *ayahuasca* quer dizer “vinho dos espíritos”. Na verdade, vinho é *wine*, em inglês; *vine* é trepadeira, cipó, liana. Então, a tradução correta seria “corda dos espíritos”, ou “cipó dos espíritos” — só para reparar esse erro muito comum que a gente vê na literatura, inclusive na literatura científica.

Esse quadro os senhores já viram; é sobre a composição bioquímica. Vamos em frente.

Quero chamar a atenção novamente para a similaridade estrutural entre a molécula da serotonina e a molécula da dimetiltryptamina, que já foi bastante comentada, mas há alguns aspectos que eu acho importante mencionar também, ainda mais para lembrar aos senhores que ela está presente em diversos vegetais. E eu quero só reforçar este ponto: a DMT está presente no cérebro dos mamíferos, inclusive no cérebro humano, e, entre as substâncias chamadas alucinógenas pela ciência biomédica, ela, até onde eu tenho notícia, é a única que tem essa característica de serotonérgico, de ser de fato uma substância que está presente no corpo humano. Ou seja, a total proibição dessa molécula significaria a proibição dos seres humanos. É bom nós termos isso em mente.

Esses são os circuitos serotoninérgicos que funcionam no cérebro. Eles são mais ou menos bem delimitados, e espalham-se por uma grande gama de áreas, de funções básicas do cérebro humano. Mas eu também quero lembrar os senhores que os estudos mais recentes, que saíram agora, neste ano e no ano passado, sobre a dimetiltryptamina, de equipes que estão trabalhando psicofarmacologicamente e especificamente com essa substância, mostram que na verdade a psicofarmacologia dessa molécula é bem mais complexa do que se



pensava, e os seus efeitos não podem ser simplesmente atribuídos somente ao efeito da semelhança com a serotonina, pois também mexem com outros sistemas neurotransmissores cerebrais. É só para lembrar isso. Vamos em frente.

Essa é a imagem de uma enzima chamada monoaminoxidase, especificamente a monoaminoxidase [P22]A, porque há 2 tipos. É uma enzima, uma molécula que está presente em várias partes do corpo, e bastante presente no sistema digestivo, cuja função é degradar, desmontar, retirar a ação, do ponto de vista químico, do ponto de vista biológico, das substâncias chamadas monoaminas. A serotonina e a dimetilriptamina são monoaminas.

Por que é que isso é importante? Isso não foi comentado em mais detalhes, mas para que a dimetilriptamina possa ser absorvida e ter alguma ação biológica é necessário que essa degradação que é feita por essa enzima seja bloqueada, e as moléculas que fazem esse bloqueio, especificamente de um dos tipos, e de uma forma não reversível — vou explicar depois por que é que isso é importante —, são as betacarbolinas, que já foram mencionadas [P23]. Elas têm uma forma semelhante à da dimetilriptamina, elas encaixam-se nessa enzima, mas elas não são degradadas pela enzima, o que permite que o corpo humano possa ingerir dimetilriptamina por via oral. Se a pessoa beber dimetilriptamina, não vai acontecer nada, a menos que seja em combinação com esses produtos vegetais que estão presentes no cipó. Então, é necessária a união desses 2 espécimes para que possa haver um efeito biológico ativo.

É importante lembrarmos que essa inibição é muito leve, se comparada com outros medicamentos, inclusive medicamentos antidepressivos. Ela funciona em só uma das enzimas — existem 2 tipos: a MAO-[P24]A e a MAO-B — e ela é reversível, com o tempo desloca-se rapidamente. Enquanto alguns medicamentos utilizados na psiquiatria, por exemplo, invalidam uma molécula até ela ser degradada e produzir-se uma nova, mas invalidam completamente uma molécula de monoaminoxidase[P25], nos 2 tipos.

Isso para mostrar que a periculosidade biológica, comparada com a de alguns medicamentos usados em psiquiatria, é bem menor.

Quero lembrar que as betacarbolinas [P26]estão presentes em vários espécimes vegetais, inclusive na família do maracujá, especificamente a *passiflora*



incarnata[P27]. A passiflorina, também chamada de armano[P28], que é a substância que dá sonolência, quando bebemos o suco de maracujá, também é uma betacarbolina e possui esse efeito monoaminoxidase, embora mais leve do que a armina. Essa substância está presente em níveis menores também no maracujá, principalmente no *passiflora incarnata*, que é uma das espécies de maracujá.

As betacarbolinas têm efeitos psicofarmacológicos próprios, elas não servem tão somente para permitir a entrada do DMT,[P29] são substâncias que possuem um efeito sedativo semelhante ao do maracujá. Diz-se também que elas têm efeito psicodélico, alucinógeno, mas isso só acontece em doses muito altas, não nas doses que são utilizadas no chá *ayahuasca*[P30].

Vou falar um pouco sobre a pesquisa biomédica e como a UDV [P31]se coloca nesse contexto biomédico, para vocês compreenderem como é esse modelo e por que eu acho que deve ser pensado, analisado e examinado com carinho.

Os estudos que foram mostrados pelos 2 doutores que me precederam foram, em grande parte, desenvolvidos dentro da União do Vegetal, através de convênios com pesquisadores de universidades externas.

Um deles é conhecido como Projeto Hoasca[P32], que foi realizado em Manaus, os dados foram apresentados em detalhes e eu não preciso falar. Foi estudada a farmacocinética, a tolerabilidade e o efeito na saúde física e mental.

O outro é o Projeto dos Adolescentes, que trouxe algumas informações muito importantes, que falarei mais adiante. Avaliou neuropsicologicamente adolescentes da União, comparados com adolescentes que não faziam parte de religiões ayahuasqueiras; no tocante também a atitudes, uma avaliação qualitativa, e também sobre o uso de outras substâncias psicoativas.

Vale mencionar que agora está em andamento uma pesquisa, da qual eu faço parte, que visa avaliar medidas de qualidade de vida e de uso de drogas. Basicamente esperamos encontrar um abandono, como temos visto em vários outros estudos, sobre um padrão prévio e um padrão atual, que é de abandono de uso de drogas prévio.

Quero falar sobre o Departamento Médico-Científico da União do Vegetal. Ele é ligado à Diretoria-Geral da União do Vegetal e tem um Diretor. Em cada região, na qual é organizada a estrutura hierárquica da União do Vegetal, há um Coordenador



Regional, que responde ao Diretor. Os Coordenadores Regionais se reportam a cada unidade, a cada templo da União do Vegetal, onde há um monitor, de preferência um médico, que será responsável pelas atividades do Departamento Médico-Científico naquele local.

(Segue exibição de imagens.)

Além disso, há os colaboradores, que são médicos, pessoas com experiência nesse campo já há um certo tempo na União do Vegetal, e 2 comissões: a Comissão de Saúde Mental, que eu coordeno, e a Comissão Clínica, que analisam questões específicas ligadas à saúde mental e à saúde física dos sócios ou qualquer demanda que venha a ser trazidas [p33]para nós por parte das autoridades. De antemão, colocamo-nos à disposição para atender a qualquer solicitação das autoridades.

Os objetivos do Departamento Médico-Científico incluem atender às autoridades, como já disse, interagir com a academia, zelar pela saúde dos sócios. Importante: temos um princípio de que a experiência do chá é uma experiência espiritual. Então, a ação do Departamento é adjutória, ela não pretende ser normativa, traz aconselhamento em situações em que se faz necessário, mas não pretende ser normativa no sentido de proibir, decidir, impedir ou qualquer outra atitude desse tipo.

Diante do que eu disse, vejamos alguns aspectos importantes além dos que já foram citados sobre as ações do corpo humano dessa beberagem, dessa decocção.

Há um outro ponto sobre o qual quero lhes falar, embora já tenha sido bastante frisado pelos doutores que me antecederam. Quero apenas lembrar que a náusea e o vômito, muito alardeados como aterrorizantes para as pessoas que bebem *ayahuasca*, dentro das comunidades ayahuasqueiras fazem parte do ritual, não são consideradas efeitos adversos. Elas fazem parte do processo, inclusive, de purgação de pensamentos negativos, por assim dizer.

Quero frisar que o aumento da pressão arterial e da frequência cardíaca é muito leve, menor do que ocorre na prática de um exercício físico. Porém, pessoas muito debilitadas devem beber uma quantidade menor de chá. Há senhoras e senhores de 80, 90 anos bebendo chá nessa e em outras religiões ayahuasqueiras.



Existem algumas discussões sobre os potenciais do uso terapêutico. O Dr. Rodrigo já falou sobre o assunto e não vou me alongar.

Em relação aos efeitos psicológicos. As pessoas podem se perguntar por que bebem esse chá que oficialmente é classificado como alucinógeno. Estão querendo se alucinar? É essa a lógica da coisa?

Vou apresentar-lhes os efeitos e a minha hipótese de por que as pessoas bebem o chá. Do ponto de vista agudo, no momento da utilização, há estudos que mostraram modificação das percepções, da sensibilidade corporal, da cognição, do afeto, num nível de intensidade muito mais baixo do que com a experiência de uma pessoa que utiliza o DMT puro. Isso é importante mencionar.

Uma coisa bem mais importante do que os dados de escalas é o aumento na capacidade de autoconsciência, o *insite*. Isso está descrito por psicólogos cognitivistas que estudaram esse tema. É como se o indivíduo em uso do chá tivesse maior capacidade de ver os seus erros e questionar os seus atos inadequados.

Outra que entendo ser uma das razões pelas quais pessoas de religião, pessoas idosas e de todas as faixas etárias utilizam o chá — estou falando de adultos, maiores de idade — é a busca de um encontro com o Divino. Isso foi falado bastante pelo Dr. Rodrigo. Por isso não vou me alongar. Mas essa busca dá uma sensação do encontro do sentimento oceânico, como Freud mencionava.

Um ponto sério, mas pouco abordado, é por que as pessoas voltam a passar pela experiência, inclusive a experiência purgativa, que, para algumas pessoas, é desagradável, inclui a sensação — isso já está comprovado em estudos — de melhora da performance cognitiva, uma eutimia, quer dizer, uma sensação de bem-estar ao longo dos dias após a experiência com a *ayahuasca* e um efeito antidepressivo, que é muito discutido. Já houve até algumas pesquisas não oficiais que, de fato, apontaram essa tendência.

Quanto à segurança da saúde, além do que já foi mencionado pelo Dr. André a respeito de a dose letal da *ayahuasca* ser de 8 litros, coisa absolutamente impossível de alguém beber, porque vomitaria rapidamente, como já disse, o vômito é [P34]uma válvula de segurança para o consumo dessa substância. Podemos ficar



bem tranquilos em relação a isso, porque as pessoas não vão chegar ao ponto de ter *overdose*, isso é impossível de acontecer.

Toda a literatura, inclusive a internacional, que examinou o tema da *ayahuasca* encontrou segurança em seu uso. Isso é unânime. Há alguma literatura nacional que força, traz muito esses supostos efeitos adversos, sem olhar para os efeitos benéficos. A literatura internacional, que na minha opinião é de melhor qualidade, apresenta uma perspectiva que, para nós, é um pouco diferente.

E aí ficaríamos pensando como é essa questão do uso terapêutico. Esse chá é um remédio? Bom, do ponto de vista científico, nós não temos evidências suficientes para justificar esse tipo de afirmação. Também as religiões da *ayahuasca* — posso falar específica e explicitamente em relação à UDV — não se colocam como centros de tratamento, mas, sim, como locais para a vivência do sagrado. Eventualmente, podem acontecer curas de natureza psíquica, física, psicossomática, mas não é esse o objetivo do encontro com esse chá dentro da União do Vegetal.

Quero frisar aos senhores alguns dos efeitos positivos à saúde mental. Há evidência de efeito antidepressivo em modelos animais — isso já está publicado — e dados não publicados de efetividade nesse sentido, utilizando o chá, em modelos humanos. Não estou falando de utilizar DMT ou betacarbolina. Existem estudos nesse sentido das betacarbolinas, mas estou falando especificamente do chá. Outro efeito positivo é o alívio de sintomas de ansiedade.

Também encontramos em pessoas que usaram o chá pela primeira vez, segundo estudo feito por Paulo Barbosa, da Universidade Federal de Santa Cruz, na Bahia, avaliações positivas: sensações de bem-estar, diminuição dos sintomas psiquiátricos menores, aumento da confiança, da serenidade e da vivacidade. Esse estudo foi feito no Daime e na União do Vegetal.

Encontramos também — e isso tem sido muito discutido, principalmente no exterior — um efeito protetivo. O uso regular do chá tem um efeito protetivo para o abuso de substâncias ilícitas ou lícitas. É importante frisar isso também. As pessoas abandonam o uso de álcool e tabaco. Há estudos que apontam nessa direção.

O Dr. André falou mais detalhadamente sobre a associação positiva com medidas de saúde mental. Foi feito um estudo especificamente sobre isso na UDV.



O estudo feito com os adolescentes da UDV mostrou resultados muito positivos. Não vou poder falar muito agora, mas quero frisar um ponto: eles são mais obedientes, atendem mais aos seus pais e têm senso de valores morais mais refinados do que os adolescentes analisados em controles que não eram da UDV.

Isso é o chá ou a religião? Eu acredito que é a religião que utiliza o chá. Essa é a minha opinião.

Este é um ponto importante: quando fazemos a análise científica desses resultados é que devemos tomar um certo cuidado para não sairmos por aí dizendo que o chá faz isso ou que o chá faz aquilo quando está sendo utilizado num contexto ritual, que é o contexto no qual foi colocado legalmente no Brasil.

Quanto à interação com os antidepressivos, talvez os senhores tenham lido sobre isso. Muitos especialistas falaram sobre esse assunto. Na verdade, o grande problema que temos é que a única publicação, que é internacional, que fala sobre isso é bastante incompleta e fala num sentido negativo. Faltam dados na literatura para termos uma resposta definitiva sobre isso.

De fato, não encontramos relatos de síndrome de serotoninérgica. Não vou poder me alongar na explicação do que é isso, mas seria uma interação grave que poderia acontecer a partir do uso concomitante de antidepressivos inibidores da recaptação da serotonina e o chá, mas de fato não só não temos relatos dessa síndrome, como eu, pessoalmente, conheço vários psiquiatras que tratam pacientes que são de religiões da *ayahuasca* e utilizam esses medicamentos. E essas pessoas estão bem, muito bem.

Esses dados não foram publicados, mas estou querendo publicar em breve. Até me inscrevi para apresentar um trabalho no Congresso Brasileiro de Psiquiatria a respeito do assunto. No entanto, temos que fazer todos os estudos, estudos com animais e tudo o mais, coisa com que também estou querendo trabalhar.

Para concluirmos, dentro dessa experiência que venho trazendo aos senhores, quais seriam as recomendações de saúde mental em relação ao chá?

Interessados [P35] em beber o chá pela primeira vez devem ser entrevistados individualmente. Deve ser feito um levantamento cuidadoso do histórico de transtorno mental severo, do uso de medicamentos, principalmente psicotrópicos, e



do uso de drogas. Pessoas com histórico de transtorno mental severo não devem receber o chá.

Indivíduos sob efeito agudo de outra substância psicoativa não devem receber o chá, porque a combinação pode ser bastante dramática e causadora de muito sofrimento para a pessoa.

Acredito — esta é a minha opinião pessoal — que um sistema como o da UDV, que apresentei aos senhores, de auxílio consultivo aos líderes religiosos, pode ajudar na tomada de decisão, sem necessariamente medicalizar a experiência religiosa e, ao mesmo tempo, capacitar, tornar esses dirigentes capazes de tomar as decisões corretas na hora de usar essas recomendações que mostrei previamente aos senhores.

Dentro desse contexto, próximo da minha conclusão, Presidente, as evidências existentes — temos evidências cuja publicação aguardamos dentro do próprio DEMEC, [P36]que será publicado internacionalmente — é que, desde que se sigam as recomendações, as orientações, os princípios deontológicos previstos na Resolução nº 1, de 2010, do CONAD, a experiência do chá é segura para a saúde mental — não só segura como positiva.

Concluindo, quero contar a experiência dessa resolução. Foi uma herança de 25 anos de trabalho, passando por várias gestões. Então, não posso dizer que é uma questão política de uma ou outra afiliação partidária — eu acho bem importante lembrarmos isso —, em que repetidas, reiteradas vezes o uso desse chá foi considerado positivo e não danoso.

Quero frisar também que pelo menos eu não acho que isso deva ser visto como algo que religiões ayahuasqueiras conquistaram, tiraram, foram lá e pegaram. Não, as autoridades é que reconheceram o uso responsável do chá e assim normatizaram seu uso, incluindo as próprias religiões ayahuasqueiras numa discussão multidisciplinar, o que é algo belíssimo e, muitas vezes, raro de se ver neste País.

Grato pela atenção.

Era o que tinha a dizer. *(Palmas.)*

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Perpétua Almeida) - Agradeço ao Dr. Luís Fernando.



O próximo expositor é Robson Alves, especialista em Regulação e Vigilância Sanitária da Coordenação de Produtos Controlados da ANVISA, que disporá do prazo de 20 minutos.

O SR. ROBSON ALVES FERNANDES CAVALCANTE - Obrigado.

Quero saudar os presentes, as autoridades que já fizeram as suas apresentações e os Srs. Deputados.

Quero agradecer, em nome do Diretor-Presidente da ANVISA, Dr. Dirceu, o convite para participar deste fórum tão importante em que se discute a *ayahuasca*, a regulação do uso desse chá que tem substâncias como o DMT, hoje tido como proscrito.

Já foi mencionada a Lei nº 11.343, de 2006, Lei Antidrogas, que faz referência à Portaria nº 344, de 1998, do Ministério da Saúde, em que constam todas as substâncias de uso proscrito ou não, como os entorpecentes, e outras normas de regulação, tanto para medicamentos como para substâncias.

Falou-se também da questão das convenções. Quero esclarecer o que são as convenções. São as reuniões em que se determinaram as normas, as diretrizes que cada país deveria seguir. Os países signatários, os que assinaram o acordo através do decreto que depois foi promulgado no Brasil, seguiram essas normas, mas nós temos a prerrogativa legal de fazer as regulações internas. A Polícia Federal fez apreensões de algumas substâncias de uso ilícito, como as clorofenil perazinas, e solicitou à ANVISA que fizéssemos um estudo juntos. E nós colocamos essas substâncias como ilícitas, mesmo não estando nas convenções, porque quando começaram a chegar ao Brasil seu uso foi considerado ilícito.

É[GD37] nesse contexto que estamos trabalhando. Como vamos regular? Como vamos trabalhar com uma planta ou com um chá, como estamos falando, que é essa decocção, que tem essas substâncias ilícitas presentes?

Eu queria lembrar alguns pontos. Eu não fiz apresentação em *power point* porque eu queria colher algumas coisas que foram ditas. Quero lembrar que o nosso papel, o papel da Vigilância Sanitária é justamente o de garantir o acesso ao medicamento e garantir a segurança e a eficácia. Trabalhando nesse aspecto, eu queria relacionar alguns riscos que foram mencionados durante as apresentações. Já temos alguns estudos sobre eles. Por exemplo: pacientes com distúrbios



psiquiátricos podem usar o chá da *ayahuasca* ou não, tendo em vista que acabamos de falar e acabamos de ver várias apresentações falando do neurotransmissor serotonina? Nós estamos trabalhando com neurotransmissor. E esses pacientes psiquiátricos? Tendo em vista também outros pacientes, por exemplo, que têm depressão, que usam, como o meu colega Tófoli disse, inibidores seletivos da recaptação de serotonina, como, por exemplo, a fluoxetina. É um medicamento que está aí. Ainda não há, como o Dr. Tófoli disse, estudo sobre essa interação, que é uma interação perigosa. Temos alguma coisa: estudo em pacientes grávidas. Alguns estudos, foram feitos estudos. Não temos ainda relatos de estudos.

São todas essas coisas que estou levantando aqui. Todas essas premissas são levantadas no estudo de um medicamento, por exemplo. Eu fico preocupado quando colocamos um efeito adverso como o vômito como um efeito comum. Ora, se você tem um refluxo gastroesofágico e fica a toda hora vomitando, o ácido clorídrico que está no seu estômago queima toda a mucosa do esôfago. Então, temos de ter cuidado quando falamos certas coisas. A Vigilância Sanitária trabalha exatamente com a saúde. Nós não podemos considerar como simples certos efeitos, trabalhar nessa premissa. Não há ainda estudos. De alguns estudos tenho falado, mas procuramos na literatura algum estudo sobre dependência. Há esse estudo sobre dependência?

Acho importante trazer isso sob o aspecto regulatório. Acerca dessa questão da validação, da disponibilidade, estamos causando uma maior disponibilidade de uma droga, teoricamente ou não. Há de se fazer uma especificidade maior, científica.

Os colegas falaram de DL-50, dose letal. Falou-se muito de dose letal, cafeína. Dose letal é aquela dose para matar 50% da população? O colega André Cavalcanti, perito da Polícia Federal, disse que ela é tida para substâncias simples. Ela é simplificada. Então, tem-se dose letal para cafeína. Dose letal para o café é diferente, porque o café, se for mais forte ou mais fraco, tem mais ou menos cafeína. Então, dose letal para chá é complicado. Falarmos em dose letal para o chá de *ayahuasca* é complicado. Temos alguns dados interessantes sobre aquela questão: pode-se tomar a dose letal, pode-se tomar até tantos litros, 6,8 litros, 7,8 litros, que não vai causar mal. Mas recebemos alguns pareceres da Polícia Federal, temos



alguns estudos que concluem que a concentração de alcalóides vai de 0,08 a 6,68, independentemente de como é preparado o chá. O chá não tem padronização. Pelo que se viu, no preparo, não se mostrou uma padronização. Então, essa faixa é uma variável muito grande. Seis miligramas por mililitro é uma variável muito grande. Como vamos falar aqui em dose letal, se não há uma padronização?

Então, é nessas coisas que temos de pensar quando se fala em chá de *ayahuasca*.

Um outro detalhe que também foi levantado nas outras apresentações é a questão do uso terapêutico. Ele não é um medicamento, não tem padronização. Foi feito um estudo junto à Vigilância Sanitária. Não tem registro sanitário. Está sendo usado como medicamento para tratamento de drogadição. Usuários de outras drogas estão sendo tratados? Não sei.

Então, temos de pensar. Todas são questões polêmicas, têm de ser tratadas. A Vigilância Sanitária trabalha não para colocar mais uma droga e fazer um paralelo. *“Nós temos hoje o álcool, o tabaco, vamos colocar mais.” “Não, mas todo mundo usa.”* E os prejuízos que têm sido causados por essas drogas? Então, nós trabalhamos para fazer a regulação. Talvez um dia nós estaremos aqui discutindo o álcool, as drogas, a retirada, a regulação ou normas mais rígidas, e não fazendo um paralelo: *“Nós temos o álcool, nós temos o tabaco. Vamos colocar mais uma”*. Essas são questões sobre as quais temos de pensar um pouco.

Quero também fazer mais umas ponderações; talvez sejam algumas recomendações que podem ser feitas. Talvez possamos tratar o chá de *ayahuasca* como medicamento. Então, vamos produzi-lo com critérios científicos, com estudos científicos. Quando se fala que foi feito estudo, podemos perguntar: foi feito com quantas pessoas? Com que faixa etária? Temos também o relato de uso do chá de *ayahuasca* por crianças. Como é feito isso? As crianças podem usá-lo?

Então, temos de tomar cuidado com os critérios, uma vez que temos esse teor de artigos muitos variável, como já explicitiei. Trabalhando isso, poderemos, talvez, diminuir o efeito da *overdose*, por exemplo.

Falou-se também dos efeitos cardíacos, que há uma ligeira elevação da frequência cardíaca. Para o paciente que tem problema cardíaco, como isso pode ser mensurado? Podemos mensurar isso? Temos o poder de mensurar isso? Isso



pode ser mensurado, sim, através de estudo científico, de estudo embasado, com protocolo clínico, bem feito. Para quê? Para o estudo, talvez, de um medicamento.

Então, é por isso que falo: por que o paralelo com um medicamento? Não queremos falar aqui que o chá de *ayahuasca* vai ser um medicamento. Não. Estamos colocando que nós temos princípios hoje, nós temos normas, regulamentações, estudos desenhados para o estudo de medicamentos. E é com esse critério que acho nós devemos trabalhar.

Ainda mais, os cuidados que tomaríamos acima permitiriam que, por exemplo, dependendo do estabelecimento... Os estabelecimentos que hoje trabalham com *ayahuasca* são religiosos. Mas há um paralelo com medicamento? Há estabelecimentos hoje que trabalham com medicamentos, na área de farmoquímicos, farmacêuticos, e há um responsável técnico, uma pessoa formada, que tem a sua regulamentação profissional, que trabalha nesses estabelecimentos e que tem a responsabilidade técnica. É de quem vamos cobrar, é de quem a sociedade vai cobrar também.

Quero falar também da proibição. Temos esse paralelo da proibição do uso dessas substâncias que estão presentes na *ayahuasca*. Uma coisa é a proibição do chá de *ayahuasca*, outra coisa são as substâncias que estão presentes: harmina, harmalina e tetrahydroharmina. Falou-se nesses alcaloides, que eles potencializam o efeito do DMT. Foi bem falado.

Realmente, existem alguns estudos. Oralmente, o DMT não tem esses efeitos adversos, mas são potencializados pela presença da harmina, da harmalina e da tetrahydroharmina, e eles atuam com o sistema nervoso central. Foi falado que eles causam uma sensação de êxtase. Êxtase lembra o próprio *extasy*, que temos aí, proibido. Isso é uma coisa na qual temos de pensar também.

Algumas recomendações são proibir, coibir o uso dessas beberagens por menores de idade. Temos de pensar nesse uso ritualístico ou não, coletivo ou não e em que modos se vai dar esse uso.

Então, eram essas as colocações que eu tinha a fazer. Estamos trabalhando nesse aspecto, estudando esse aspecto da *ayahuasca* também. É claro que toda planta e toda substância têm suas peculiaridades. Só peço que assim seja tratado o



chá de *ayahuasca*. Ele não tem essa padronização. Nós temos substâncias que comprovadamente atuam sobre o sistema nervoso central.

Uma última ponderação: até por curiosidade, ontem fui ver se já havia algum relato. Por exemplo, peguei no Merck Index a classificação da harmina. Ele fala de cada substância. Ele fala: "*harmina - estimulante do sistema nervoso central*". Então, temos algumas substâncias que já têm um histórico. Isso é importante, e eu acho que devemos trazer esse cunho científico. Devemos trazer para o cunho científico, para as normatizações, até para garantirmos o acesso, mas garantir de forma saudável, de forma que tenhamos segurança para o uso. Devemos também verificar e coibir o comércio ilegal, considerando essa questão também na Internet.

Como Vigilância Sanitária, estamos permeando e sempre participando de fóruns desse comércio. Quando colocamos "compra + *ayahuasca*" no Google, por exemplo, apareceram vários *sites* sobre compra de *ayahuasca*. [P38]Então, essa também é uma vertente que deve ser tratada e lembrada.

Obrigado. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Perpétua Almeida) - Quero agradecer a presença ao Robson, da ANVISA.

Registro a presença do Deputado Paes de Lira, que é o proponente desta audiência pública e também o autor do projeto de decreto legislativo que susta a resolução, do qual sou Relatora.

Vamos ouvir Jair Facundes, que é Juiz Federal no Estado do Acre e Relator do Grupo Multidisciplinar de Trabalho sobre a *Ayahuasca*.

Depois do Dr. Jair, passaremos a palavra ao proponente desta audiência pública e, após, a retornaremos aos componentes da Mesa.

O SR. JAIR ARAÚJO FACUNDES - Essa reportagem, que saiu à pág. 20 do jornal *O Estado Acre* — e há inúmeras outras —, demonstra a apreensão de 10 mil litros de *ayahuasca* em tanques e 4 mil quilos de jagube. Pergunta-se se isso é correto e por quê. Se é errado, por que?

(*Segue-se exibição de imagens.*)

Temos um *site*, entre vários que poderiam ser captados na Internet — este, se não me falha a memória, é o Céu Nossa Senhora da Conceição —, que está vendendo *ayahuasca* a 9 reais o litro, está oferecendo curso para padrinho em 3



dias e, para xamã, em 5 dias, mediante módicas prestações, podendo ser parceladas no cartão de crédito. Pergunta-se: isso é correto? Se é errado, por quê? Há inúmeros outros *sites* dessa natureza. Há cursos de padrinhos e cursos de xamãs. Dizer que se está vendendo *ayahuasca* a 9 reais o litro porque há outra entidade que vende a 180 euros ou 180 dólares torna essa venda correta?

Diversos litros de Daime estão chegando no caminhão, segundo o *site* Céu Nossa Senhora da Conceição.

Este é Raimundo Irineu Serra, o fundador das religiões urbanas, e sua esposa, no dia do seu casamento.

O objetivo desta foto — está ali Mestre Irineu, como ele ficou conhecido — é chamar a atenção para estes 2 cidadãos de óculos, um dos quais está gesticulando. Chama-se Geraldo Mesquita, Governador, Deputado Federal e Senador do Acre. O outro, ao lado, é o Coronel Fontenele de Castro, também Governador e político de expressão, visitando Raimundo Irineu Serra. Geraldo Mesquita, hoje, tem um filho Senador nesta Casa.

Na próxima foto, aquele alto, próximo a Raimundo Irineu Serra e ao lado daquela senhora de óculos, é o Senador Guiomar, integrante desta Casa, pessoa de alta respeitabilidade na história do Acre e a quem o Acre deve muito.

A seguir — a foto é de 1948 —, um Governador de Estado bastante nobre junto a Raimundo Irineu Serra, um seringueiro.

A próxima foto é de novo do casamento.

Os senhores podem encerrar a apresentação. Por favor, acendam a luz.
(Pausa.)

Sra. Presidenta, peço que agora V.Exa. comece a marcar meu tempo.

Deputado Paes de Lira, prazer em conhecê-lo. V.Exa. me proporcionou a oportunidade de retornar a esta Casa. Eu cá estive em 1999, a convite da Comissão, quando então a Câmara Federal me perguntou se seria possível comparecer aqui, para depor num processo de depuração da Casa legislativa. Era o processo de cassação do Deputado Hildebrando Pascoal, conhecido por cortar pessoas com motosserra.

O Deputado José Carlos Aleluia ligou para mim e perguntou se eu teria coragem de vir aqui. Eu disse a ele que, se tive coragem de fazer busca e



apreensão na casa do Deputado, também teria coragem de vir aqui e depor. Foi uma oportunidade e alegria poder, de algum modo, colaborar com esta Casa.

É a segunda visita que faço, e para mim é muito importante isso. Eu não vim falar de farmacologia, porque nada ou pouco compreendo, muito menos de psiquiatria. Os que me antecederam sabem bem melhor do que eu. O meu discurso aqui será jurídico-político, principalmente político.

Estamos falando sobre direitos, liberdades, espaços públicos. O que determina isso? Quais as liberdades que devem existir? Quais os direitos, as crenças, as teorias, as filosofias que devem existir? Saber o que determina isso é discutir sobre política. Quem tem direito de existir? Quais as filosofias e religiões que têm direito de existir? Quais os espaços que têm de ser distribuídos e, principalmente, quais os critérios para que eles sejam distribuídos?

Dalit é um povo da Índia, considerado a última das castas. Bater em um membro dessa classe, estuprar, ferir, matar não são considerados crimes. Essas pessoas não têm direito a nenhum benefício na Índia. Somente agora, com a aprovação da Constituição, está começando a haver diversos programas de interação. O único problema é que essas pessoas pertencem a uma religião diferente.

Na Inglaterra, existe uma lei que obriga as pessoas a usarem capacete quando andam de moto. Os indianos pertencentes a determinada religião usam aquelas tranças, que os senhores tanto conhecem, com turbantes. Essas pessoas, na Inglaterra, estão autorizadas, em razão do credo — aquelas tranças expressam uma fé — a conduzir moto sem capacete. É um caso em que a lei de um país cede diante de uma religião. Na mesma Inglaterra, há uma lei que proíbe o sacrifício de animais. Na mesma Inglaterra, a lei cede para permitir sacrifícios de animais em rituais religiosos.

Poderia continuar. Nos Estados Unidos e no Brasil, quem era negro era discriminado, apenas pela cor da pele. As mulheres, no mundo inteiro, particularmente nas sociedades ocidentais, passaram, a partir da década de 60, a ocupar outro lugar e foram reconhecidas como detentoras do mesmo direito que nós homens temos. E mais, foram reconhecidas como possuidoras de privilégio, em razão da condição física e da carga de trabalho a mais. Por exemplo, elas se



aposentam com menos tempo do que os homens. Isso significa que reconhecer a igualdade do outro, que é diferente, significa tratá-lo diferentemente. Vou tratá-lo diferente porque ele é igual, exatamente igual a nós.

Politicamente, juridicamente, dentro da teoria do Direito, da democracia, é o reconhecimento ao processo pelo qual nós pegamos grupos que, por qualquer razão, são discriminados e tentamos trazer ao mesmo patamar de igualdade. Isso aconteceu, acontece e vai continuar acontecendo em diversos países do mundo, porque cada vez mais nós estamos nos integrando.

Quais são os limites desse reconhecimento? Os Estados Unidos e países da Europa, como um todo, estão discutindo outro tema. Essas minorias culturais, religiosas, por exemplo, que oprimem a mulher, que defendem o direito do homem de bater e impedir, por exemplo, que elas estudem, podem existir nas sociedades ocidentais? Pode, nas sociedades ocidentais, um pai impedir que uma mulher, uma filha se case com quem ela queira? Ou pior, pode impedir que ela se case com quem pertença a outro grupo étnico ou a uma fé diferente?

Esse é o debate que hoje está sendo acompanhando no mundo e sobre o qual se debruçam as melhores cabeças da filosofia política e do direito. Qual o grande critério, o grande viés pelo qual essa discussão tem sido tratada? São direitos e liberdades. Entende-se que direitos e liberdades são caminhos, estratégias, meios para que nós possamos estabelecer uma convivência harmônica com nossas diferenças. É sobre isso que nós vamos conversar hoje.

A minha ideia não é excluir nenhuma das abordagens que me foram antecederas, mas colocar esse ingrediente jurídico-político que permeia, no meu modo de ver, toda a discussão. Para isso, vou ter que fazer um rápido histórico das diversas entidades.

Como isso começou? A *ayahuasca* — yagé, mariri, honi — existe na Amazônia, e há tempos ninguém é capaz de determinar a época. Alguns indícios arqueológicos, encontrados no Equador, se forem corretos, registram o uso de *ayahuasca* há pelo menos 3 mil anos a.C.

A partir do início do século passado, particularmente em 1910, a *ayahuasca* começou a ter outro uso que não o estritamente indígena. Houve diversas



manifestações, mas principalmente 3 delas se cristalizaram e ganharam notoriedade.

Por que algumas manifestações se consolidaram? Por que algumas manifestações atravessaram o tempo, Sr. Deputado? Porque conseguiram se impor perante as respectivas comunidades, se integrar de modo harmônico, sendo diferente e, ao mesmo tempo, acrescentando algo novo, mostrando que aquela prática cultural tinha um valor enorme, acrescentava à população.

Mostrei aos senhores foto de 3 Governadores e 2 Deputados que, nas décadas de 50, 60 e 70, visitavam esse centro, como expressão do prestígio daquela liderança religiosa.

Quais foram as primeiras? Por volta de 1920. A primeira surgiu no Acre, na fronteira com o Peru, com Raimundo [p39]Irineu Serra, e dali foi para Rio Branco. Por volta de 1950, final da década de 40 e começo da década de 50, teve início outra formação, conhecida como Barquinha, mas também não passou de Rio Branco. Hoje existem em Rio Branco só 7 ou 8 entidades. No final da década de 50 e começo da década de 60, uma terceira doutrina se inicia, também na região de fronteira. Gabriel deu origem à entidade, já exposta aqui na Mesa, conhecida por UDV[p40], que chama a *ayahuasca* de vegetal.

A UDV, a mais organizada e institucionalizada, conseguiu uma grande façanha: estendeu-se no Brasil inteiro e em alguns países. Nos Estados Unidos, perante uma Corte que tinha e tem um histórico belíssimo de defesa dos direitos fundamentais, a entidade obteve uma vitória acachapante. A UDV conseguiu naquela Suprema Corte um feito que até então não acharíamos possível: por unanimidade, aprovou o uso religioso da *ayahuasca*. Nos Estados Unidos, ela conseguiu essa vitória e, no Brasil, está organizada em todos os Estados.

Esclareço aos senhores que não pertenço à UDV. A UDV conseguiu crescer — essa foi para mim sua grande façanha — sem perder o ritual. As outras 2 correntes, particularmente a voltada a Raimundo Irineu Serra e a Barquinha, não conseguiram — talvez nem quisessem, talvez nem queiram.

Em 1974 houve a quarta ramificação. Raimundo Irineu Serra criou, na fronteira do Acre com o Peru, o Daime. Falecido em 1971, ele deixou um grupo numa entidade conhecida como Alto [p41]Santo. Em 1974, esse grupo se



desmembrou, e se criou outro grupo por Sebastião [p42]Mota de Melo. Esse cidadão saiu do grupo de Raimundo Irineu Serra utilizando o mesmo nome, Daime, mas utilizando outra doutrina.

A partir de então, Daime passou a designar 2 coisas completamente diferentes: o Daime de Raimundo Irineu Serra, que existe desde 1920, e o Daime ligado à entidade criada pelo cidadão Sebastião Mota de Melo, que criou a entidade conhecida pelo nome de CEFLURIS[p43].

O CEFLURIS cresceu vertiginosamente, de uma forma bem diferente da UDV. De início, teve uma forte influência do movimento de contracultura, de *hippies*, acrescentou maconha, e não se importa em acrescentar o que eles chamam de outras plantas de poder. No GMT[p44], o representante deles disse textualmente que se utilizam, sim, de outras plantas de poder. Segundo ele, tudo é da natureza e tudo seria princípios ativos divinos.

Não estou dizendo que isso seja errado, não estou dizendo que isso seja certo. Vou chegar ao final da minha exposição a uma conclusão específica com relação a esse ponto.

Na mídia e nas pesquisas científicas, Daime ficou associado à entidade CEFLURIS.

Em 1985, o cipó foi incluído na lista da DIMED[p45]. Por que foi incluído? No relatório do CONFEN de 1987 se [p46]explica isso. Um rapaz foi flagrado com maconha pela Polícia Federal em Rio Branco. Perguntaram a ele onde havia maconha. Ele disse que a havia adquirido junto ao CEFLURIS, em uma localidade conhecida por Cinco Mil. A Polícia Federal pediu uma busca e apreensão e descobriu um enorme roçado.

Ali começou o problema da *ayahuasca* junto ao Governo brasileiro. A substância não foi proibida em razão da *ayahuasca*, mas em razão desse incidente com a maconha em um centro que era, na época — hoje não é mais —, minoritário.

Em 1987, depois de 2 anos de pesquisa com profissionais de todas as áreas, o CONAD aprovou o uso da *ayahuasca* e reconheceu que uma entidade, o CEFLURIS — na época só ele —, adicionava *cannabis sativa* à *ayahuasca*.

O relatório é peremptório, é taxativo a esse respeito. Ele diz que, pelo que foi visto, pelo que foi estudado, nada compromete a *ayahuasca*; que essa entidade que



usa maconha, *cannabis sativa*, por conta e risco, é um outro problema que o CONFEN — na época se chamava CONFEN — nada pode fazer. Por quê? Porque a maconha já era proibida. O CONFEN não poderia proibir o que já era proibido. Se há uma entidade que usa maconha, já há uma legislação que toma conta, que dá conta disso.

Na época, esse parecer, que é muito minucioso, já deixava isso de uma forma muito clara. A partir de algumas denúncias que diziam que havia um crescimento exagerado e que, além da *ayahuasca*, além da maconha, usava-se cocaína, outra substância, essa questão foi reaberta no CONFEN. De novo, o CONFEN enviou técnicos absolutamente imparciais, pesquisadores, para as diversas comunidades.

Há um relato do Dr. Domingos Bernardo muito bonito. Ele diz haver toda uma bibliografia científica que diz que o DMT induz surtos psicóticos, delírios de grandeza. E ele diz estar defronte a uma casa que tem um ritual, com velhas, crianças, grávidas, pessoas de todos os tipos e de todos os níveis sociais e econômicos, em absoluta tranquilidade, em absoluto sossego.

Ele leva o que viu, junto com os demais membros, à reunião do CONFEN, que, de novo, pontua, faz um corte cirúrgico: não há absolutamente nada contra o uso ritual da *ayahuasca*, contra essa prática religiosa; porém, detectaram-se, sim, abusos. Esse estudo do CONFEN registra um compromisso daquela entidade de parar de usar a *cannabis sativa*.

Essa entidade CEFLURIS, particularmente durante a década de 80, cresceu. E cresceu, parece-me, mediante um equívoco. Tentarei explicar aos senhores.

Estou entregando, Sr. Deputado, à Mesa, diversos demonstrativos da Secretaria de Segurança do Estado do Acre e da Secretaria de Educação de Rio Branco.

Quando aquele cidadão de quem mostrei a foto, Raimundo Irineu Serra, chegou àquela comunidade de seringueiros e agricultores, não havia escola. Ele falou que o seu povo, um povo que acredita em Deus, deveria estudar; e montou uma escola chamada Raimundo Irineu Serra. Com o tempo, a escola cresceu, e o Estado a absorveu.

Estou trazendo os índices das crianças dessa escola; crianças pobres, como tantas outras. Quando se faz a comparação com as demais escolas na mesma



situação, no mesmo nível socioeconômico, observa-se um detalhe: são crianças reprovadas, que praticam evasão escolar, mas são crianças que são menos reprovadas e que praticam menos evasão escolar que as das outras escolas.

Uma conclusão precipitada — e vi isso sendo feito — diria que isso é fruto da *ayahuasca*; parece-me um grande equívoco. É insignificante a quantidade de *ayahuasca* que essas crianças tomam no ano. Se elas têm um rendimento escolar que, no demonstrativo, na estatística, se distingue das demais, é fruto da cultura, do fato de terem uma religião que estimula a harmonia familiar, o crescimento da criança, que a valoriza.

Trago também, Sr. Deputado, demonstrativo da Secretaria de Segurança, dos últimos 8 anos, por bairro. Onde aquele cidadão criou a doutrina hoje há um bairro, chamado Bairro Raimundo Irineu Serra, que, hoje, foi transformado em uma APA, Área de Proteção Raimundo Irineu Serra.

Esses dados da Secretaria de Segurança mostram o seguinte: quando se comparam todos os bairros, pegando os 3 melhores índices, em que nem violência doméstica existe, Raimundo Irineu Serra aparece. Há [P47]quem diga precipitadamente que a *ayahuasca* faz isso, mas não é — pelo menos no meu modo de ver. No meu modo de ver, é a cultura de uma religião que faz com que as pessoas se respeitem mais umas às outras e não ajam como aqueles casais de pessoas brutas, ignorantes, que partem para a violência para resolver suas divergências. É bonito ver esse dado, porque às vezes se quer comparar a *ayahuasca* com qualquer outra droga.

Considere, por exemplo, o mapa da Secretaria de Segurança Pública do Rio de Janeiro com relação à Rocinha e veja os crimes que ali são praticados em razão do tráfico de drogas, de cocaína, de *crack* e de maconha. São coisas completamente diferentes.

Trata-se de cultura. Falei que os resultados da Secretaria de Segurança Pública e da Secretaria de Educação seriam provenientes da cultura. No meu modo de ver, a explicação para tudo o que se está passando é a cultura. Quando eu estava no GMT, em 2006, um dinamarquês nos procurou e disse que estaríamos criando dificuldade para que a *ayahuasca* saísse do Brasil, porque, segundo ele, como cidadão europeu, como cidadão do mundo, teria direito à *ayahuasca*, que



deveria ser um patrimônio da humanidade e não próprio do Brasil. Eu lhe disse que não estávamos criando nem dificuldade nem facilidade alguma, Sr. Deputado; que não adiantava ele levar *ayahuasca* em uma garrafa. Em uma garrafa se leva no máximo bebida DMT, não se leva cultura. O que torna a *ayahuasca* religião é o que os colegas disseram aqui. Um conjunto estruturante a transforma em religião.

Dirá alguém: *“Mas uma mesma substância pode ter efeitos diferentes em vários contextos?”*. Pode, e isso acontece com frequência. Vou apresentar duas situações. Nos Estados Unidos, é comum a seguinte experiência entre jovens universitários. Eles são esclarecidos, querem participar de uma experiência, são convidados para uma festa e lá bebem cerveja. Quando começam a beber cerveja, acontece aquilo que conhecemos: ficam um pouco mais assanhados, uns vão dançar em cima da mesa, outros vão namorar, falam mais alto, alguns ficam mais agressivos. Depois de 3 horas de festa, eles se sentam e vão conversar. Então, os pesquisadores dizem, todos, que eles tomaram cerveja sem álcool e que, apesar de terem tomado cerveja sem álcool, apresentaram efeitos similares aos de quem havia tomado bebida com álcool. Isso demonstra que o contexto determina não só o efeito de alguma substância, mas também determina um efeito sem substância.

Quem é psiquiatra e trabalha na área de pesquisa conhece muito o efeito placebo. Vou dar um exemplo muito antigo — hoje esse exemplo não seria válido, mas foi o que vivenciei. Um cidadão portador de um distúrbio psiquiátrico não conseguia dormir. Já haviam lhe dado esses remédios normais, até que um psiquiatra velho, perto de se aposentar, apresentou para ele um remédio, segundo esse psiquiatra, de última geração e que iria fazê-lo dormir. Falou que não havia dado esse remédio antes porque era experimental, muito forte, que ninguém o aguentava. Deu o remédio a esse cidadão que estava com distúrbio, que caiu no sono profundamente. O colega, que é justamente meu amigo, profissional recente na carreira, perguntou que remédio novo era aquele, pois não o conhecia, não havia visto o nome e não sabia daquela nova geração. Era vermífugo. Foi dado vermífugo para o cidadão, e ele, condicionado, dormiu imensamente.

Qual foi o erro que eu falei aos senhores que aconteceu no Acre e que levou a *ayahuasca* de forma imensamente desordenada para todo o Brasil e para o mundo? O erro foi que levaram a bebida, mas não levaram o ritual.



Mostrei um quadro de produção de xamãs em 3 dias. Mostrei um quadro de produção de padrinhos. Padrinho, para quem não conhece, é o nome usado para designar o dirigente dentro da religião ayahuasqueira. Ali se produz um padrinho, segundo o anúncio — não sei se é real —, em 3 ou 5 dias, se for um xamã. Nessas entidades tradicionais, Sr. Deputado, por exemplo, na UDV, uma liderança é produzida em 5 anos, 6 anos, 10 anos; em outras entidades, uma liderança é produzida em 10 anos, 15 anos, 20 anos, 30 anos. Ali se produz em 3 dias.

É importante ficar bem claro como esse fato se deu no Brasil. Durante a década de 80, houve uma explosão da *ayahuasca*, com a presença de artistas globais e diversas celebridades. A partir de um determinado momento, nesses pontos criados no Brasil inteiro, começaram a perceber que estavam vivendo uma dependência: só tinham *ayahuasca* se pagassem por ela. Observem a diferença. Entidades que existem no Acre há 80 anos, 50 [P48]anos, 40 anos, sem um mácula, sem uma denúncia, sem um problema de hospital ou de Justiça. Há outras entidades — basta pesquisar no *Google* — que estão relacionadas à morte, ao distúrbio. Aparece sempre a mesma entidade relacionada a fatos dessa natureza.

A *ayahuasca* saiu do Acre de forma desordenada, e salvo algumas raras exceções, se destaca, de novo, a UDV, com sua discricção e seriedade.

Nos diversos pareceres do CONAD e do CONFEN, ao longo do tempo, era feita essa distinção. Constatamos o uso sério e responsável, o uso no ritual, mas constatamos abuso. O que fazer com relação a esse abuso? E aí vem toda uma série de discussões ao longo do tempo. A última resultou na Resolução nº1, DE 2010, do CONAD. É preciso que fique claro para este Parlamento que suspender essa resolução significa ir de encontro à finalidade do projeto. Se o projeto quer regulamentar, quer moralizar ou, na pior das hipóteses, quer extinguir, esse não é o caminho. E vou dizer porquê.

A resolução tenta regulamentar a Lei nº 11.343. O que fez essa lei? Assegurou o que também a Convenção de Viena já estabelecia: que essas substâncias, conquanto proibidas, podem ser usadas em rituais religiosos. A lei aprovada por este Parlamento abriu uma porta enorme, uma porteira, por quê? Porque não respondeu à seguinte indagação, Sr. Deputado: o que é uso religioso? Se for revogada essa resolução, volta-se para a ausência de regulamentação da lei.



A resolução fez da porteira uma porta estreita. Ela fez como se a lei dissesse que o uso religioso é permitido. O que é uso religioso? O Governo não sabe o que é uso religioso; reconhece que não pode e não deve dizer o que é uso religioso. Chamou as entidades, as mais representativas, as de maior história, as que em regra não apresentam problemas, e disse: *“Digam-me o que é uso religioso”*. E aí surgiu, então, essa resolução, que expressa alguns dos princípios que já haviam sido assumidos por uma deliberação voluntária das entidades.

Suspender a resolução significa dizer que qualquer uso seria religioso. Vamos supor, então, que se queira proibir a *ayahuasca* ou que se queira modificar a Lei nº 11.343. Teríamos um pequeno problema. A Lei nº 11.343 apenas reproduz o que o mundo já sabe e está convencido. A Convenção de Viena é um tratado referendado pelo Congresso Nacional e contém uma disposição exatamente igual ao que está na Lei nº 11.343, ou seja, a Convenção de Viena diz que essas substâncias, conquanto proibidas, podem ser usadas em rituais religiosos.

Isso, no entanto, não é algo que ocorre somente no Brasil. Nos Estados Unidos também houve uma história bonita que precisa ser contada, porque mostra o valor de um Congresso, de um povo. A Suprema Corte dos Estados Unidos se defrontou com um problema. Lá, eles usam peiote, que contém mescalina, uma substância que está logo abaixo ao DMT, na Convenção de Viena. Um índio, chamado Al Smith havia tido vedados benefícios que eram concedidos a todo mundo. Ele recorreu à Justiça, no 1º grau, foi-lhe concedido o direito, mas a Suprema Corte negou-lhe. Aquela mesma Suprema Corte que, em 2006, permitiu a *ayahuasca*. A Suprema Corte americana, ao negar, Sr. Deputado, agiu como se dissesse: *“O Congresso pode legislar em sentido contrário ao que estamos decidindo”*.

Os senhores conhecem a enorme rivalidade entre Democratas e Republicanos no Congresso dos Estados Unidos. Pois, logo em seguida, os Estados Unidos tiveram aprovado pelo Congresso americano, de modo unânime, o ato de restauração da liberdade religiosa. Houve o seguinte sentimento: essas pessoas são americanas, são nativas, ajudam a construir um país em que a pessoa não é julgada pela religião, então, vamos enfrentar a Suprema Corte. Por lei, foi reconhecido o direito de os nativos usarem uma substância que havia sido considerada proibida



por uma convenção que o próprio Estados Unidos havia assinado. O Congresso americano [P49]raciocinou de modo interessante: a mescalina, em tese, provoca problemas mentais, sim, provoca surtos e distúrbios psiquiátricos, mas, da forma como estão utilizando, de modo religioso, não os causa.

Hoje, Sr. Deputado, o uso religioso do peiote [P50]é permitido nos Estados Unidos. Mas, se alguém for flagrado carregando mescalina, fora do uso religioso, incide nas mesmas sanções como se tivesse, por exemplo, com cocaína ou maconha.

A Suprema Corte, em razão desse fato, decidiu que o índio não poderia usar o peiote por 4 a 5; agora, no uso da *ayahuasca*, numa ação fantástica promovida pela UDV[P51], a decisão foi unânime, Sr. Deputado. De novo, a Suprema Corte estabeleceu algumas premissas que precisam ser lembradas. Primeiro, o debate médico, que deve ser colocado no seu devido lugar. O discurso médico é 100% correto, só não pode substituir a deliberação pública, motivada e democrática. O que é o discurso médico? O discurso médico diz o seguinte: “*tabaco é prejudicial à saúde*” — correto; “*álcool é prejudicial à saúde*” — correto; “*a cocaína pode ocasionar um ataque cardíaco*” — correto. O que está errado é aceitar que esse discurso decida aquilo que é próprio do povo e do Parlamento decidir. A pergunta é: é interessante para uma sociedade proibir o álcool? Os Estados Unidos tentaram fazer isso, acharam que não seria possível — o Brasil nunca optou por esse caminho. Seria mais interessante para a sociedade proibir o tabaco. Sabemos o que, farmacologicamente, ele causa, que mata, mas a sociedade o têm admitido.

A decisão final não deve ser dada por um técnico, pelo discurso médico-farmacológico — e não tem sido assim. O discurso médico-farmacológico diz mais ou menos assim, Sr. Deputado: em bois, em carneiros, admite-se que, quando o feto tenha algum problema, se produza de imediato o aborto, para que a fêmea não tenha um desgaste biológico desnecessário. Isso já foi utilizado e estendido para o ser humano durante a Alemanha nazista. Fetos que tenham problemas devem ser abortados e, se nascerem, devem ser mortos — doentes mentais também.

Essa lógica está perfeita do ponto de vista da biologia, mas o ser humano não é só mecanicismo, ele tem alguns outros ingredientes éticos, morais, espirituais, para quem queira, que fazem com que ele tenha sentido.



O CONAD [P52]publicou a Resolução nº 1, que diz textualmente que a venda é proibida. Não importa se são 180 dólares ou euros ou se são 18 reais, a venda é proibida. Diz mais: que as lideranças têm de ser formadas a partir de um longo tempo de preparação, Sr. Deputado, não em 3 dias, nem 5 dias. Diz também — e é desnecessário dizer — que é proibida a associação da *ayahuasca* com maconha ou qualquer outra substância psicoativa. Por que é desnecessário dizer, Sr. Deputado? Porque já há uma lei que proíbe isso. É diferente o argumento, o raciocínio de quem diz: *“DMT [P53]é uma substância proibida; cannabis sativa, que tem tetrahydrocannabinol, também. Portanto, posso dizer que tetrahydrocannabinol, presente na maconha, é uma religião importante e estou respaldado pela lei”*.

O Judiciário já teve oportunidade de analisar e afastar esse tipo de argumentação, que não tem sido aceita. Não se impede o debate. Que o debate seja feito. No entanto, até hoje ela não foi aceita.

Deixo com esta Casa, Sr. Deputado, um processo que, no meu modo de ver, é muito emblemático: um *habeas corpus* de 1974 impetrado por pessoas ligadas a Raimundo Irineu [P54]Serra, que foram proibidas pela Polícia Federal de utilizarem a *ayahuasca*. A Polícia Federal disse que aquilo fazia mal. A lei da época dizia que só eram proibidas as substâncias que causavam dependência. A Polícia Federal juntou 3 laudos, mas nenhum deles apresentava as mesmas substâncias, nenhum deles dizia que aquela substância causava dependência. Essas pessoas tiveram proibido o direito de exercer sua religião durante alguns dias; depois se voltou à normalidade.

Queria finalizar com um argumento: às vezes se diz que o uso ritual da *ayahuasca* atenua os efeitos nocivos. Quer dizer, você está dizendo: *“Eu acho que é uma coisa ruim, mas o uso ritual minora, mascara, diminui.”* Isso não é correto. Há muito tempo se diz que a diferença entre um veneno e um remédio é a quantidade, é a forma como isso é elaborado, ministrado e tomado.

Falar que o uso religioso diminui os efeitos nocivos é partir do pressuposto de que a substância é nociva e, portanto, o uso vai apenas diminuir o que ela já tem. É igualzinho ao café. Se vocês não quiserem o café, tem o guaraná da terra da Deputada Perpétua. O consumo exagerado de guaraná dá uma taquicardia violenta. Mas o guaraná não é em si mesmo nocivo ou benéfico. Ele é guaraná. Ou se os senhores quiserem mais ainda, podemos aproveitar a lógica de Michael Moore:



peguem um sanduíche rambo, comam só sanduíche durante 30 dias, como naquele documentário, e vejam como fica a saúde dos senhores depois de um prazo de 30 dias.

A lógica que permeia uma discussão política, jurídica, é esta: quais são as razões pelas quais nós devemos proibir isso? Está havendo abuso, Sr. Deputado? Parece-me que sim. E me parece que a resolução compartilha muitas soluções. Há uma última que está sendo muito resistida, que é uma atuação policial para isso.

Observe como é bastante simples: a Lei nº 11.343 dispõe que DMT é uma substância proibida. Mas ela abre uma guarda-chuva: o uso religioso é permitido. Imagine um grande sol, seria a incidência da Lei nº 11.343; agora o guarda-chuva, uma árvore bem sombreira: o uso religioso. Esse é permitido. Qual é o uso religioso? É esse que está regulamentado na resolução. Tirem a resolução. Vocês vão ficar com uma lacuna imensa, gigantesca.

Essa resolução pode ser aperfeiçoada? Pode e deve, com muita serenidade e com muito comedimento, em respeito às pessoas, para que sejam tratadas com a mesma consideração, com o mesmo respeito pelo Estado. Lá no Estado foi feita uma homenagem muito bonita a essas comunidades ayahuasqueiras, só para essas 3: Barquinha, Alto Santo e UDV. Lá eles receberam uma homenagem da Assembleia Legislativa, formada por pastores e Deputados de diversas coligações políticas. Reconhecer o valor para a comunidade, com base nessas estatísticas.

A saída da *ayahuasca*. no Acre, salvo algumas exceções, dentre as quais destaco a UDV, tem dado algum tipo de problema? Tem, Sr. Deputado. Parece-me que a resolução tem mecanismo suficiente. Se uma pessoa é flagrada com aquele caminhão, em 2004, ela estava incorrendo no uso desautorizado da *ayahuasca*. Rigorosamente, ela teria de ser processada penalmente, nos termos da nossa legislação.

Quero agradecer a oportunidade, Sra. Presidenta.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Perpétua Almeida) - Quero agradecer ao Dr. Jair Facundes, Juiz Federal no Estado do Acre.

Encerraram-se as exposições. O Deputado Paes de Lira, autor do requerimento, tem a palavra agora.



O SR. DEPUTADO PAES DE LIRA - Sra. Presidenta, se permite, eu faço a inversão e concedo a palavra ao Deputado Paulo Teixeira.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Perpétua Almeida) - Concedo a palavra, então, ao Deputado Paulo Teixeira.

O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA - Sra. Presidenta, Deputada Perpétua Almeida, do PCdoB do Acre, grande Deputada e representante do Acre, da região amazônica e do Brasil, quero cumprimentar todos os senhores expositores, o ilustre Deputado Paes de Lira e os presentes nesta reunião da Câmara Federal.

O Governo recebeu uma reivindicação das comunidades religiosas que se utilizam da *ayahuasca*. nos seus ritos religiosos. Essa reivindicação data de mais de 30 anos. [P55] E o Governo, de maneira corajosa, regulamentou o acesso a essas substâncias para a realização desses ritos religiosos, que tiveram sua origem na região amazônica, mas hoje presentes em todo o território nacional.

Sra. Presidenta, esse é um tema que, na nossa opinião, vem sendo trabalhado por essas entidades religiosas de maneira muito responsável. Não há da parte delas problema algum. Recentemente, houve um problema em São Paulo que chegou até essa comunidade, mas um problema que, se nos detivermos, veremos que a pessoa em questão era portadora de um problema maior, o que leva a crer, portanto, que não foi a frequência a esses ritos que gerou o problema.

Portanto, entendemos, Sra. Presidenta, que o uso responsável de qualquer substância é aquele que diz respeito à autonomia das pessoas. A *ayahuasca* tem raiz cultural, raiz religiosa, e nesse sentido o Estado agiu muito bem ao promover uma regulamentação que não prevê usos comerciais dessa substância, garantindo a sua utilização nos ritos religiosos.

Vejam bem, a *ayahuasca* é uma planta que ganhou, por meio desta regulamentação, digamos, uma regulação que permite sua circulação, produção e consumo num plano legal, ainda que restrito. Nós temos problemas sérios no Brasil em relação às drogas legais. Fico imaginando como um juiz federal lida com o problema do álcool em um Estado como o Acre.

Eu tenho um filho advogado em São Gabriel da Cachoeira, na Amazônia, na fronteira com a Colômbia. Ele sempre me reporta os problemas das comunidades indígenas com o álcool. Trata-se de um problema seriíssimo, que afeta a sociedade



brasileira. Nós não podemos, portanto, transformar uma conquista dessas comunidades religiosas em um problema para o Brasil. Nós temos assuntos mais importantes a regular.

Este assunto diz respeito a temas culturais, religiosos. Eu não conheço uma religião sequer que não utilize algum tipo de substância, mesmo o vinho, sem que, ao abusar dela, gere problemas. O consumo excessivo de vinho pode trazer uma série de problemas tanto para as famílias quanto para a sociedade.

Sra. Presidenta, recebi diversas manifestações dessas comunidades religiosas em defesa desta regulação, que foi muito detalhada, muito pensada, fruto de consultas. As pessoas que se utilizam, nos ritos religiosos, dessas substâncias são relativamente autônomas e responsáveis. Eu creio, portanto, que não podemos fazer uma leitura, diria eu, ideológica ou moral, para que o Estado intervenha em algo que é caro à sociedade brasileira, que são os aspectos de natureza cultural.

Por isso, apoio essa regulação. É preciso não confundir este tema com outros que mais preocupam a sociedade brasileira; é preciso não confundir essas comunidades com aquelas que realmente preocupam a sociedade brasileira.

[p56] Por exemplo, eu estou muito preocupado, Deputado, com o abandono dos usuários de *crack* na cracolândia em São Paulo. Não é a mesma coisa, não há correlação, mas precisamos nos debruçar sobre o tema da cracolândia em São Paulo. As comunidades do Santo Daime e da União do Vegetal promovem a paz, a integração, a inclusão social, a solidariedade, a autoajuda. Portanto, são comunidades caras à nossa sociedade.

Por isso, quero aqui expressar, Deputada Perpétua Almeida, o meu irrestrito apoio a essa regulação. Creio que esta Casa não deve mexer nessa regulação. Não podemos agir devido a um problema isolado. Entre todas as reportagens que li, se contar os problemas havidos nessas comunidades, não conseguiria resumi-los na palma da minha mão. E são problemas que podem ocorrer em qualquer sociedade, por outras razões. Nós queremos criminalizar uma substância em razão de dados e efeitos de outros aspectos. O que aconteceu em São Paulo, para mim, estava claro. Ali havia um problema de saúde mental, de esquizofrenia, que evoluiu e ninguém percebeu. Os familiares não perceberam, os amigos não perceberam, a comunidade não percebeu, e a doença evoluiu daquela maneira, mas não tem relação com



qualquer substância. Isso serviu de alerta para essas comunidades, porque sempre temos de olhar ao redor, para vermos os fenômenos que vão acontecendo com as pessoas e que muitas vezes não têm a ver com a comunidade. As pessoas trazem para dentro da comunidade.

Portanto, Deputado Paes de Lira, Deputada Perpétua Almeida, o Brasil dá uma lição ao mundo de respeito à cultura, à diversidade, às religiões. Sei que figuras ilustres do Acre — o Dr. Jair pode confirmar aqui — participam desses rituais, ocupando os mais altos postos do Governo, do Judiciário, do Ministério, e não é por isso que essas instituições não funcionam bem. Parece-me que o Acre é um lugar de muito equilíbrio social, de muita preocupação ambiental. É um Estado que está lutando pelo seu desenvolvimento.

Por isso, Deputada Perpétua, manifesto nosso apoio a essa regulação, os nossos parabéns ao Governo Federal e o nosso respeito a essas comunidades. Essa discussão tem de ser muito bem feita, sob pena de, a partir de um referencial religioso, também quisermos introduzir temas de discriminação e de criminalização de outras religiões.

Portanto, termino dizendo do meu apoio à regulação do Governo Federal, à postura do Governo, para que essas comunidades prossigam fazendo o que fazem, que é motivo de tranquilidade, digamos assim, para a sociedade. Nós temos de nos posicionar muito mais no sentido de descobrir outros problemas da sociedade brasileira.

Obrigado. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Perpétua Almeida) - Agradeço ao Deputado Paulo Teixeira.

Passo a palavra ao Deputado Paes de Lira, proponente desta audiência pública e autor do projeto de decreto legislativo que susta a resolução.

O SR. DEPUTADO PAES DE LIRA - Sra. Presidente, 2 entidades mencionadas pedem o direito de usar a palavra por 2 minutos.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Perpétua Almeida) - Quais são as entidades?

O SR. DEPUTADO PAES DE LIRA - A CEFLURIS, com o Sr. Fernando Couto, e a Federação Nacional da *Ayahuasca*, com o Dr. Marcelo Borges.



A SRA. PRESIDENTA (Deputada Perpétua Almeida) - Parece-me que só a CEFLURIS foi citada.

O SR. DEPUTADO PAES DE LIRA - Não, há aquele episódio de Nossa Senhora da Conceição.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Perpétua Almeida) - Eu vou conceder a palavra por 3 minutos a cada um.

Com a palavra o representante da CEFLURIS.

O [p57]SR. FERNANDO LA ROCQUE COUTO - Boa tarde.

Quero agradecer aos Deputados e aos presentes a oportunidade de poder me manifestar. Eu havia preparado algumas ponderações mais longas.

Gostaria de ressaltar a presença espiritual do nosso líder, o Padrinho [p58]Sebastião Mota de Melo.

Esclareço que o Seringal [p59]Céu do Mapiá é um produto de vários anos, a partir da Colônia [p60]5.000. Orientado pelo INCRA, essa comunidade de quase 200 pessoas migrou de Rio Branco para o Seringal [p61]Rio do Ouro e, depois de algum tempo, para o Seringal Céu do Mapiá. Posteriormente, foi criada a Flona [p62]do Mapiá-Inauini. As comunidades já estavam lá estabelecidas.

Estranho o modo deseducado e desrespeitoso com que pessoas pelas quais a nossa tradição tem afeto e consideração sejam citadas de modo tão torpe, leviano e grosseiro, sendo caluniadas como narcotraficantes, o que é uma acusação muito séria e mentirosa. Demonstra, no mínimo, uma atitude de intolerância e total falta de compromisso com a verdade, inadmissível para qualquer instituição, principalmente de cunho religioso.

Pessoas que constituíram famílias pacíficas e ordeiras, atendendo a um chamado espiritual do Padrinho Sebastião, com ele adentraram na floresta amazônica, vivenciando e ajudando a consolidar essa religião brasileira que nasceu dentro da floresta, como o Padrinho [p63]Alfredo Gregório de Melo e o Padrinho Alex Polari de Alverga, entre outras pessoas idôneas e probas.

Participamos de todo esse processo, que culminou com a Resolução nº 1 da SENAD, como uma das 4 tradições que há décadas vêm dialogando com as autoridades constituídas, buscando humildemente se adequar aos parâmetros deontológicos propostos pela resolução.



Nesse sentido, apoiamos firmemente a resolução e o modo democrático e participativo com que os trabalhos foram conduzidos e realizados. Lamentamos a posição de intolerância e de ódio e as acusações com que alguns que chegaram ontem tentam, de modo espúrio, desqualificar esse trabalho de 25 anos, vociferando mentiras, como a suposta infiltração na comissão da SENAD por membros que teriam supostas ligações com o narcotráfico, entre eles os membros da nossa diretoria.

Quero salientar que há 12 anos faço parte da diretoria da CEFLURIS. Fui 3 vezes vice-Presidente e uma vez Presidente. Há 20 anos dou aulas. Não tenho nenhuma mácula criminal, não faço parte nem tenho ligação com o narcotráfico. Podem quebrar o meu sigilo bancário e telefônico e averiguar, assim como o do Sr. Alfredo Gregório de Melo e do Sr. Alex Polari, dentre outros.

Por fim, é preciso ressaltar que o resultado da administração do Padrinho Alfredo Gregório de Melo, filho do Padrinho Sebastião Mota de Melo, é uma comunidade com cerca de mil pessoas, implantada com muita alegria na floresta amazônica, que vêm realizando há anos um fino trabalho social com a criação de vários produtos oriundos do extrativismo amazônico, tais como o couro vegetal, a farinha de pasta de banana, o chocolate, o artesanato do Purus [p64]e do Juruá.

Ressaltam-se também os convênios firmados com o IBAMA, com a Fundação Banco do Brasil e com várias entidades internacionais sem que tenha sido registrado qualquer problema.

Ressalta-se também que nós nos encontramos numa área de floresta nacional, submetendo-nos e sendo acompanhados e controlados por diversas autoridades, como o IBAMA, por exemplo.

Se em muitos casos nos faltou o acerto, com certeza nunca nos pautamos pela disseminação do ódio nem pela intolerância contra qualquer que seja. Para nós, o princípio deontológico fundamental que sempre pautou as nossas condutas e atividades é o amor ao próximo.

Muito obrigado pela atenção. (*Palmas.*)

LO SR. PRESIDENTE (Deputado Paulo Teixeira) - Obrigado, Sr. Fernando La Roque, representante do IDA[P65]/CEFLURIS.



Agora passo a palavra para o Sr. Marcelo Borges, Secretário-Geral da Federação Nacional da *Ayahuasca*.

O SR. MARCELO HENRIQUE RIBEIRO BORGES - Boa tarde.

A Federação Nacional da *Ayahuasca* cumprimenta a Deputada Perpétua Almeida, representante do Estado do Acre, e a Mesa, por este debate nesta manhã. Nós cumprimentamos também o Deputado Paes de Lira, que aceitou o diálogo conosco desde o início, inclusive para a realização dessas audiências.

Eu considero, Deputada Perpétua Almeida e Deputado Paes de Lira, que esses 2 momentos, o de segunda-feira e o de hoje, são extremamente importantes porque honram os nossos ancestrais e as gerações que hão de vir. Se fosse pelas pessoas hoje presentes, eu até chegaria a acreditar que a luta seria em vão, inglória. Mas não são por aqueles que estão aqui hoje; mas honrando os nossos ancestrais e as crianças que hão de vir, honrando esse sagrado sacramento indígena que é *ayahuasca*, na língua inca “o vinho das almas” — *aja'waska*[P66].

Então, dessa forma, nós hoje encaminhamos, entregamos em mãos ao Presidente da Comissão de Segurança Pública um dossiê completo das nossas ações junto à Polícia Federal, para a investigação e o encaminhamento ao Ministério Público Federal. Esses crimes não ficariam em vão na história deste País.

Aqueles que no passado drogaram crianças, adolescentes e famílias, destruíram lares, acharam que este dia não chegaria, saibam que ele chegou, e chegou mais rápido do que seria esperado.

Como Secretário-Geral da Federação Nacional da *Ayahuasca*, assumo todas as responsabilidades daquilo que eu pronunciei aqui na audiência, perante a Presidência do Deputado Paes de Lira, Coronel da Polícia Militar, transmitida ao vivo pela *TV Câmara*. Se algumas pessoas se sentiram, então, ofendidas, porque eu denunciei essas pessoas enquanto líderes de uma entidade que é reconhecida pela Polícia Federal como entidade de prática narcotraficante, então que me processem! Que processem o Gideon dos Lakotas, o fundador dessa obra, pois nós não vamos desistir. As provas estão em mãos.

E, como o próprio relato do Dr. Jair[P67], esse fato é público e notório nas comunidades *ayahuasqueiras* de todo o País.



Até fiquei satisfeito, Dr. Jair, com a fala do senhor de que houve essa discussão no CONAD, porque eu peço incansavelmente as atas do GMT ao CONAD. O General Uchôa [P68]até liberou, mas a estrutura do CONAD negou que elas fossem entregues a mim. É fundamental que se posicione, sim!

Nós, que somos de uma tradição xamânica, não temos nada a ver com a tradição do Daime. E tivemos que realizar uma manifestação na rua, aqui na Esplanada dos Ministérios nessa semana, lutando por um Daime sem drogas. Nós temos um grande carinho e respeito pelo fundador da tradição do Daime, Raimundo [P69]Irineu Serra, mas não o reconhecemos como mestre, e sim como um irmão. Nós tivemos que nos mobilizar e vir para as ruas lutar por um Daime sem drogas e a favor da vida.

Então, esclarecendo esses pontos, eu agradeço o direito à palavra e também saliento o seguinte: que nós também estamos tirando a máscara do comércio da *ayahuasca*. Dizer que não há comércio, mas cobrar 2 mil dólares de mensalidade nos Estados Unidos é muita falsidade, para o meu gosto. Se há uma mensalidade a 35 reais mais doações compulsórias... E, se ela chegar a 300 reais por mês, como eu já tive que pagar em determinadas instituições, para consumir, se se fosse calcular por mililitros de *ayahuasca*, isso é uma falsidade! Nós tiramos a máscara dessa falsidade e a colocamos em cima da mesa, sem véus.

Nós, sim, conseguimos hoje trabalhar com a *ayahuasca* com o custo mais baixo do mundo, e ainda somos acusados de promover o comércio. Então, que se padronize o custo de *ayahuasca* no Brasil e no mundo, de acordo com as nossas referências. Em menos de 7 anos, nós já plantamos meio milhão de mudas de jagube e chacrona[P70] no Brasil. Temos ações; acreditamos em palavras.

Essas questões serão debatidas em um outro momento. Inclusive, Deputada Perpétua Almeida, debater-se-á sobre práticas racistas dentro de entidades *ayahuasqueiras*. Temos tudo em mãos. Chegou a hora de explicar a verdade.

Por último, convido todos os irmãos presentes, que já são da tradição do Daime ou do Vegetal, para fazerem um único ritual conosco, quem sabe, um ritual de 9 dias, em que ficarão calados durante 9 dias. Vamos ver se teriam condições para isso.



Continuaremos firmes na luta em defesa da moralidade, pois somos patriotas e vamos lutar sempre de peito aberto por esta Nação e pelos filhos dela.

Parabéns pela realização, Deputado Paes de Lira! Discordamos de alguns pontos do projeto, mas confiamos, sim, na farda militar que o senhor um dia usou e que hoje mantém a integridade do seu caráter. É através dessa força e dessa firmeza que nós nos unificamos neste debate.

Agradecemos a atenção, Deputada Perpétua Almeida. Foi uma satisfação. Que a Mesa continue com os seus trabalhos.

Boa tarde. *(Palmas.)*

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Perpétua Almeida) - Tem a palavra o autor do requerimento, Deputado Paes de Lira.

O SR. DEPUTADO PAES DE LIRA - Sra. Presidenta, Deputada Perpétua Almeida, senhores membros da Mesa, Dr. Luís Fernando Tófoli, Dr. Rodrigo Figueiredo Abreu, Dr. André Cavalcanti, Dr. Jair Araújo Facundes, Dr. Robson Alves Cavalcante, senhoras e senhores, vamos colocar primeiro um pedido de desculpas de minha parte, porque não pude chegar na hora e assistir a todos os depoimentos. Isso me teria sido muito útil. Mas tive um compromisso, em Brasília mesmo, com a Polícia Militar. Houve um atraso de quase meia hora para o início de um ato solene, o que me levou a chegar aqui só a tempo de ouvir o final da exposição do Dr. Robson e, depois, a exposição do Dr. Jair Araújo Facundes. Evidentemente, depois eu ouvi a intervenção do Deputado Paulo Teixeira e dos representantes da CEFLURIS[P71] e da Federação Nacional da Ayahuasca.

Vamos deixar bem manifesto um ponto central: meu projeto de decreto legislativo não tem cunho de agredir religião alguma. Então, podem tirar essa ideia da cabeça. Eu respeito a liberdade religiosa, que é constitucional.

O que está em jogo com relação a esse projeto de decreto legislativo é apenas o exame do uso de um determinado produto, que deveria ser sempre um ritual, no âmbito religioso. mas sabemos perfeitamente, por todos os depoimentos aqui trazidos, que nem sempre é assim — aliás, frequentemente não é assim.

Na verdade, existe o comércio ilegal e a vontade. Existem entidades que foram apontadas à Polícia Federal como entidades — o que foi confirmado pelo Dr.



Jair Araújo Facundes — que utilizam, sob a máscara do ritual religioso da *ayahuasca*, drogas ilegais.

Houve denúncias sobre tráfico de entorpecentes envolvendo pessoas aqui mencionadas — aliás, nominalmente. Um dos nomes mencionados, por exemplo, foi um dos membros do Grupo Multidisciplinar de Trabalho. Ele foi mencionado, e sob a responsabilidade de quem o mencionou. Mas essas pessoas afirmam que levaram documentos a respeito disso à Polícia Federal.

Por exemplo, Alex[P72] Polari de Alverga é citado como narcotraficante e o Céu[P73] do Mapiá é citado como área de tráfico de entorpecentes, de produção de maconha — aliás, terreno da União.

Tudo isso é muito grave. Tudo isso mostra que não há tanta tranquilidade, transparência e conhecimento absoluto da sociedade a respeito do uso da *ayahuasca*, seja em ritual ou não.

A resolução do CONAD[P74] é bem peculiar. É muito curta, mas abraça, traz ao seu teor, adota como razões de decidir e como ato normativo o relatório de 2006 do Grupo Multidisciplinar de Trabalho. Demorou quase 4 anos para que isso acontecesse. Há alguns pontos a serem examinados neste relatório — isso foi dito até pelo próprio Dr. Jair Araújo Facundes que o aperfeiçoamento da resolução seria bem-vindo. Acredito que sim. É preciso lançar luzes sobre o uso da *ayahuasca*. Não há como negar que um componente ativo do chá, embora em baixa concentração — e todos aqui afirmaram que é em baixa concentração, algo como 0,02% do princípio ativo DMT —, mas o DMT é um produto psicotrópico proscrito, em si. Seguramente há outros estudos. Também gostaria de ter ouvido a Dra. Sílvia Cazenave — infelizmente ela não pôde comparecer — mostrando que o DMT é potencializado pelas betacarbolinas e tem uma associação perigosa com a armina na composição do chá.

A matança de Osasco talvez tenha despertado a atenção do País mais intensamente para a questão do uso da *ayahuasca*. Vamos separar as coisas.

Todas as religiões são livres no Brasil, a católica, os ramos evangélicos, o espiritismo, a umbanda, o xamanismo, o budismo. Não existe em nosso País qualquer restrição à associação das pessoas pela fé. A tentativa de religião com o divino, na origem, significa a palavra religião.



Meu projeto de decreto legislativo não tem absolutamente nada contra a liberdade religiosa constitucionalmente assegurada, mas ele tem, sim, a ver com o fato de que, logo depois dessa resolução, fatos no cenário nacional produziram um novo questionamento. Verifica-se que, desde 1985, a década de 80, havia esses embates entre libera e proíbe com relação à ayahuasca, principalmente pelo fato central de que existe o DMT na composição do chá. Quando apresentei o projeto de decreto legislativo, fui imediatamente procurado por muitas pessoas, que se sentiram ameaçadas em relação à possibilidade de continuar a usar o chá, ou à possibilidade de que ele viesse a ser novamente colocado na lista de produtos proibidos da ANVISA. Essa procura me levou a pensar que seria muito útil fazermos uma audiência pública para ouvir as pessoas com posições antagônicas e similares, ouvir Parlamentares, verificar tudo o que foi colocado na primeira audiência e também aqui.

Não conhecia esses dados e fiquei surpreso ao ouvir dos representantes da Federação Nacional que muitas entidades ayahuasqueiras estão servindo de fachada para o tráfico de entorpecentes, para fornecer, introduzir e ministrar drogas ilícitas até em crianças. Isso é muito grave.

O projeto de decreto legislativo mirou um alvo, mas, na verdade, tem um objetivo muito maior do que esse alvo. Seguramente, essas audiências públicas vão produzir maior conhecimento, maior convencimento, para a decisão dos Parlamentares a esse respeito.

Há pouco, uma jornalista da *TV Câmara* perguntou-me se voltaria atrás em minha posição sobre o decreto legislativo. Disse a ela que poderia voltar atrás, poderia refluir perfeitamente, bem como poderia manter minha posição. Para isso foram convocadas as audiências públicas.

No caso das denúncias apresentadas pela Federação Nacional da Ayahuasca, essas pessoas apresentaram, sob a responsabilidade do Dr. Marcelo e do líder do movimento, conhecido como Gideon dos lakotas, todos os dados relacionados à prática de tráfico de entorpecentes em algumas entidades de fachada, supostamente ayahuasqueiras, à Polícia Federal. Espero que a Polícia Federal aja. Seguramente, essas audiências públicas vão me levar a consultar a Polícia Federal, para verificar, com muita minúcia, se os documentos lá estão, se há



inquéritos policiais instaurados e se há, efetivamente, antecedentes criminais em relação às pessoas mencionadas, de um lado como líderes religiosos absolutamente ilibados, e, de outro lado, como traficantes de entorpecentes, como narcotraficantes.

As pessoas que prestaram seus depoimentos são bem assentadas, sem dúvida alguma pessoas com responsabilidades, e muitas delas do serviço público, seja nos Estados, seja no País. Os depoimentos delas devem ser levados na devida consideração. Isso seguramente acontecerá.

Os casos explosivos acontecidos recentemente, principalmente o homicídio duplo de Osasco, levaram a um novo questionamento. Há muitas matérias que eu poderia mostrar que trazem posição A ou posição B, sendo A completamente antagônica a B. Estudos farmacológicos também mostram, aparentemente, vários perigos no uso da ayahuasca, mesmo sob a forma própria do ritual religioso, de pequena concentração.

Disse-me pessoalmente o líder da Federação Nacional da Ayahuasca que a ayahuasca é uma necessidade temporária dos cultos xamânicos que buscam se aproximar do divino, que após o desenvolvimento das pessoas que fazem parte do culto, o chá passará a ser desnecessário, porque as pessoas terão desenvolvido percepções tão mais diferenciadas e elevadas que permitirão a elas, mesmo sem o induzimento do chá, atingir os estados de consciência necessários para o contato mais estreito com o divino. Não há como questionar isso; é observar.

Os pontos da resolução do CONAD que prescrevem condutas debaixo de um certo número de normas deontológicas lá numeradas e que foram produzidas pelo Grupo Multidisciplinar de Trabalho, evidentemente estão sendo de certa forma violados.

Afirmou o Dr. Jair Araújo Facundes que talvez o fato mencionado naquela primeira matéria de imprensa se configure como uma violação à Lei de Entorpecentes, porque se trataria do comércio em larga escala de um produto que só pode ser usado ritualmente e que não pode ser objeto de comercialização, como está claramente escrito em uma das normas deontológicas abraçadas pelo Grupo Multidisciplinar de Trabalho; constantes, passaram a incorporar a resolução.

É preciso que essa resolução, ao tratar de um assunto tão delicado, também trate de estabelecer sanções para aquelas pessoas que deixarem de observar as



normas deontológicas que passaram a ser adotadas pelo Estado brasileiro por meio de uma resolução do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas. Não é possível que haja normas sem sanções, quando, evidentemente, o uso descontrolado fora do ritual pode causar problemas. De fato, encontram-se nos *sites* propostas de comercialização da ayahuasca para o uso pessoal, privado, portanto fora do âmbito das entidades, do ritual, de cerimonial, da religião da ayahuasca. Isso precisa ser controlado pelo Estado brasileiro.

Vou lembrar um caso similar. Na Bolívia, a folha de coca também é tradicional, cultural. Na Bolívia, principalmente as populações das grandes altitudes, usam a folha de coca sob a forma mastigável, *in natura*, ou o chá de folhas de coca. Esse chá ou o uso da folha pela mastigação não são proscritos pela legislação local. Podem até dar um positivo no jogador de futebol, como já aconteceu, mas não são proscritos pela legislação local. No entanto, os estudos da própria Organização das Nações Unidas mostram com muita clareza que aquela quantidade gigantesca de folhas de coca lá produzidas é suficiente para encher a barriga de toda a população boliviana de chá, durante 24 horas por dia, 365 dias por ano, até sair chá pelos ouvidos; também para produzir 90% da cocaína, que mata jovens e desgraça famílias no Brasil, e vêm fazer de nosso País, ponto de passagem para a pasta base e para a cocaína refinada, [P75] mandada para matar e destruir famílias também na Europa e nos Estados Unidos. Então, o Estado brasileiro tem de estar muito atento a isso. Não se questiona, em absoluto, a religião das pessoas. Ela sempre será respeitada.

Um dos pontos do meu diálogo com Gideão, dos lakotas, foi exatamente no seguinte sentido. Há certas religiões que buscam aproximação com o Divino, por exemplo, pela via da meditação transcendental. E não se tem notícia de que elas usam o indutor, um potencializador.

Fiz essa pergunta para estimular o debate, mas fica essa questão, se haverá necessidade de uso desse produto fora do contexto indígena tradicional, fora do contexto ribeirinho tradicional, urbanizando essa prática em massa, como vem acontecendo, e expondo pessoas a certos perigos, especialmente quando nós nos referimos ao fato de que crianças e adolescentes também frequentam os rituais da ayahuasca e também recebem em ministração religiosa, vamos aceitar, o chá.



Esses dados são importantes, merecem reflexão e, no meu modo de entender, as exposições que eu ouvi — lamento e peço novamente desculpas, mas vou verificar a matéria gravada das outras pessoas —, sem dúvida alguma, ajudam a lançar uma luz sobre essa questão, que é o objetivo central desta medida que eu propus. A Relatora é a Deputada Perpétua, e evidentemente se a matéria caminhar, será levada a uma Comissão e os Deputados irão examiná-la para verificar se deve ou não prosperar.

O General Uchoa, que esteve conosco, defendeu ardorosamente todos os termos da resolução. Mantenho esses questionamentos. E pergunto à Mesa, mas muito especialmente ao Dr. Jair Araújo Facundes, se há notícia, por parte dele como Juiz federal, a respeito das denúncias de narcotráfico, apontando claramente uma pessoa em especial, Alex Polari de Alverga, como narcotraficante infiltrado na religião da *ayahuasca*.

Muito obrigado por sua atenção, Dr. Jair. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Perpétua Almeida) - Muito obrigada, Deputado Paes de Lira.

Se o Dr. Jair e os demais convidados concordarem, eu sou a última Parlamentar inscrita para falar. Em seguida, passaremos às considerações finais, inclusive para responder à pergunta formulada pelo Deputado Paes de Lira e também a uma minha.

Peço ao Deputado Paes de Lira que assuma a coordenação dos trabalhos, para eu usar da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Paes de Lira) - Com a palavra a ilustre Deputada Perpétua Almeida.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA - Saúdo o Presidente dos trabalhos e os nossos convidados, na pessoa do Dr. Jair, Juiz federal no Acre. Saúdo também a imprensa e o público presente a esta audiência, inclusive as pessoas de alguns centros religiosos da *ayahuasca*.

Esse é um assunto que, de certa forma, desperta curiosidade, assunto sobre o qual a maioria das pessoas não tem muita informação, mas, sim, muita dúvida. Alguns até têm preconceito, talvez por não ter informações.



Eu, particularmente, que estou relatando este projeto de decreto legislativo, tenho pelo menos 2 cuidados. Primeiro, de tratar a questão com a delicadeza e o cuidado que o tema exige, porque diz respeito a crenças religiosas, à cultura, à vida de milhares de pessoas. Então, é preciso ter cuidado ao se referir à religiosidade, à espiritualidade. E o segundo cuidado, e, aí eu me sinto muito mais responsável ainda, porque sou de um Estado considerado — não sou eu que digo, mas pelo fato, pelas circunstâncias históricas — o berço da *ayahuasca*. Porque foi dali, e mais também na vizinha Porto Velho, que saíram os mestres dos 3 troncos da *ayahuasca*, no Acre, na Amazônia, e depois se expandiu para o Brasil e alguns países, que foram os Mestres Irineu Serra, Daniel Mattos e José Gabriel da Costa, naquela região que engloba os Estados do Acre e Rondônia. Então, trata-se também da história do povo de todo um Estado, que faz uso, para fins religiosos, da *ayahuasca*.

Deputado Paes de Lira, confesso que eu ainda não tenho uma opinião formada acerca do meu relatório. Mas, em face de sua preocupação, que considero bem intencionada, e com as afirmações do Dr. Jair, nosso Juiz federal e dos demais convidados, eu chego, de certa forma, a uma conclusão.

Necessariamente vou ter de pedir à Polícia Federal que use a legislação brasileira e fiscalize aquelas entidades que se dizem representantes da *ayahuasca* e que porventura não estejam de comum acordo com a atual legislação. E acho que eu teria obrigação de fazer isso. Há uma resolução, que é uma lei. E quem não estiver sob as regras daquela resolução, estará sujeito às penalidades da lei. Pelo menos estou chegando a essa conclusão, e dificilmente estaria fora do nosso relatório.

Ouvi as afirmações dos nossos convidados. E acho que audiência pública sempre é bom, porque nunca saímos de um evento como esse sem ter opiniões diferentes ou, pelo menos, sem ter aprendido um pouco mais.

Mas, mesmo assim, fiquei ouvindo cada um dos expositores e me perguntando o que estariam indagando, no momento, os indígenas que milenarmente usam *ayahuasca*, e aquelas famílias tradicionais do Acre que fazem uso do chá, há 100 anos. São gerações e mais gerações. Talvez, se estivessem ligados à televisão talvez tivessem se perguntado: “Mas, qual a importância de tanta



explicação, de tanto detalhe, para minha religiosidade, para o meu encontro com o Divino, para o meu encontro com Deus?”

Talvez o que aconteceu aqui e agora não tenha a menor importância para, quem sabe, o significado religioso. Assim como, para mim, que sou católica, e tenho no vinho, no pão e na hóstia o sagrado, o meu encontro com o Divino, digam o que quiserem dizer, eu vou continuar achando que, quando eu vou comungar, estou recebendo o corpo de Cristo. Então, para minha religiosidade, é o que importa.

Imagino que, para aqueles que usam o chá, no seu momento sagrado, no seu momento divino, no seu momento de encontro consigo mesmo e com sua espiritualidade, nada disso tem importância. Mas considero importante este momento, porque esclarece dúvidas, porque informa, porque derruba preconceitos também. E cabe a este Parlamento ajudar a quebrar preconceitos, a informar, a fazer com que as pessoas tenham a tolerância necessária para conviver com nossas diferenças, principalmente com a diferença de credo.

Na minha opinião, um dos maiores problemas da humanidade hoje é a intolerância. Como é difícil conviver com as diferenças individuais, com a religiosidade e o credo das pessoas.

Ouvi alguns depoimentos que me trouxeram preocupação. Insisto em dizer que não pertenço a nenhuma das comunidades usuárias do chá, mas convivo, desde que nasci, com famílias acrianas. E não só pelo meu tempo na Igreja Católica, pelo meu tempo no colégio de freiras, tenho minha religião. Mas aprendi a respeitar as demais religiões, e respeito o uso religioso da *ayahuasca* no Acre nesse sentido. Mas ouvi alguns depoimentos que, para quem é lá, do Estado, para quem acompanha o berço dessa religiosidade, é assustador. É muito assustador! Fico preocupada.

Pergunto aos colegas expositores: eu nunca ouvi falar, no Acre — também pode ser pelo fato de eu não participar desses rituais —, sobre a federação das comunidades ayahuasqueiras. Quero ouvir a opinião dos senhores.

Pergunto ao Dr. Jair, que é do Acre, se as comunidades do nosso Estado, que são fundadoras, que [P76]são precursoras, que são o berço dos troncos, participam dessa federação, reconhecem-na. Como é essa visão lá nas comunidades do meu Estado? Acho que devemos ter muita preocupação com



aqueles aproveitadores — que estarão em qualquer lugar, na minha Igreja Católica, entre os evangélicos — aqueles que acham que, para se ganhar dinheiro fácil, deve-se aproveitar qualquer oportunidade. Isso deveria e deve ser coibido em qualquer uma das instâncias de credo e religião, inclusive na *ayahuasca*.

É lá, no Acre, o espaço físico onde nasceu o Santo Daime, fundado pelo Mestre Irineu, de certa forma respeitado e reverenciado por todos os governadores que passaram pelo Acre — ainda hoje tombado como patrimônio histórico do povo acriano, pela importância desse berço, desse nascedouro da *ayahuasca* lá no meu Estado.

A Assembleia Legislativa do Acre recentemente deu o título de cidadão acriano aos 3 fundadores reconhecidos como mestres lá pelo Estado onde nasceu essa religião, porque na verdade eles não nasceram no Acre; já chegaram lá com a questão trazida ainda por todo aquele debate que envolve também os soldados da borracha na Amazônia.

Houve um evento importante ultimamente no Estado que tem a ver com esse reencontro e a necessidade de esses 3 troncos fundadores e tradicionais se reencontrarem e reafirmarem sua tradição para que não sejam confundidos com aproveitadores.

Então, há esse processo acontecendo lá no Estado do Acre. Eu, particularmente, pelo que me refiro aqui, pelo que significa o uso religioso e cultural da *ayahuasca* no nosso Estado, berço dessa religião, entramos, inclusive, com um pedido ao IPHAN para que se façam os estudos do uso religioso da *ayahuasca* nesta tradição que eu conheço e à qual refiro como patrimônio imaterial da cultura brasileira.

O IPHAN, inclusive, iniciou um processo de inventário nesse sentido. Acho que já é um grande começo. Eu me lembro de quando entrei no Pcdob — claro, não vivi um momento de clandestinidade — apenas sei e acompanho pela história do meu partido as dificuldades e os momentos difíceis que os comunistas tiveram que enfrentar no Brasil e no mundo, inclusive o preconceito de que comiam crianças e matavam velhos.

Quando comecei a conviver com esse processo também, às vezes preconceituoso, de desinformação e discriminação com o uso da *ayahuasca*, passei



a me lembrar disso. Quando levamos, na época, o Ministro da Cultura, lá, nesse local tombado como patrimônio histórico do Acre, onde nasceu o Santo Daime, eu ouvi de uma pessoa lá, da comunidade, o seguinte: *“Deputada Perpétua, que bom. Nós já fomos presos, já fomos perseguidos porque temos a nossa religião. Que bom que estamos dando um grande passo agora, que é a possibilidade de o Ministério da Cultura e o IPHAN iniciarem procedimentos de estudo como patrimônio imaterial da cultura brasileira.”*

Então, acho que já houve grandes avanços e acho mais do que justas as suas preocupações. Para mim, elas não cabem no nível da preocupação pelo que se conhece do Estado do Acre. Acho que o Acre poderia ser um laboratório para muitas entidades que se dizem ou querem ser representantes, inclusive para as instituições brasileiras. Acho que isso ajudou muito na formalização do que consideramos hoje ser a legislação ou a resolução. O Acre é parte disso.

Então, mexer ou tratar hoje da história da *ayahuasca* é tratar da história de um povo, de um Estado.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Paes de Lira) - Deputada Perpétua Almeida, convido V.Exa. a reassumir a Presidência.

A [P77]SRA. PRESIDENTA (Deputada Perpétua Almeida) - Vamos, então, às considerações finais. Ao mesmo tempo, nossos expositores fiquem à vontade, com 5 minutos cada, para também responderem tanto à pergunta do Deputado Paes de Lira quanto à minha, se houver informações.

Então, vamos retomar àquela ordem inicial. Salvo engano, o Sr. Rodrigo Figueiredo Abreu, Médico pós-graduado em Fitoterapia.

O SR. RODRIGO FIGUEIREDO ABREU - Bom, são algumas considerações finais. Fiquei muito lisonjeado com as palavras do Deputado Paulo Teixeira. De fato, a *ayahuasca* é um direito indígena já adquirido, e concordo plenamente com suas palavras quando diz que a *ayahuasca* faz parte de toda uma cultura, de todo um processo histórico-cultural formador da cultura brasileira.

Os fatos que ocorreram são pontos isolados de uma deontologia há muito necessária. Como disse o nosso Doutor Juiz Federal, necessita de uma melhor



reformulação, de critérios ainda mais específicos, haja vista o acontecido com a mistura de drogas em rituais da *ayahuasca*.

O fato de ter havido uma passeata na última segunda-feira, “Por um Daime sem Drogas e a Favor da Vida”, é uma atitude direta e indireta, uma forma de o Céu Nossa Senhora da Conceição sacralizar e fundamentar essa bebida sagrada. É necessária a proteção religiosa de um líquido que consideramos tão sagrado, e a mácula do rito nos é algo muito abominável.

Então, o fato de haver-se formado a Federação Nacional da *Ayahuasca*, como a nossa Deputada questionou, foi essa vontade, essa autonomia de proteção e de mobilização também das outras entidades *ayahuasqueiras* de estarmos pelo menos falando de pontos em comum, pontos de intersecção, para que possamos tomar algumas diretrizes, alguns pontos em comum, e de fato estabelecer ideias unificadas e cercar, se pudermos dizer essa palavra, o que seria de fato o uso religioso com a *ayahuasca*, e não os outros usos: recreativo, comércio e turismo associados à *ayahuasca*.

Gostaria de focar alguns pontos. O Céu Nossa Senhora da Conceição é uma entidade filantrópica, não visa lucro. O custo pedido já foi R\$ 27,00 e hoje é R\$ 18,00. Estamos trabalhando para que seja R\$ 9,00. Isso tudo já está bem claro a toda a sociedade. Procuramos focar [P78]e deixar tudo isso às claras, porque realmente protestamos por um Daime, por uma *ayahuasca* sem comércio, além da ausência da mácula das drogas.

Também gostaria de ler uma pequena consideração final, a qual já havia escrito, a respeito da *ayahuasca*:

“A ayahuasca atravessa séculos e séculos e, para muitos de nós, xamãs, cientistas, antropólogos, historiadores, legisladores, continua sendo um grande enigma, algo a ser descoberto, desvelado, compreendido na sua integridade e inteireza. No entanto, ainda buscamos mais explicações para o fenômeno da comunhão com essa bebida sagrada, já que a cada contato ritualístico a ayahuasca nos proporciona uma



experiência completamente nova e nos mostra universos paralelos na grandeza da divina criação.

A ciência se esforça sobremaneira para entendê-la na sua tridimensionalidade molecular, nos seus efeitos fisiológicos e impossibilidade de dependência química. O seu uso ou mesmo a observação de seus efeitos é um grande meio para o entendimento da mente humana, em todos os seus processos psicológicos, de expansão consciencial e visualização de planos interiores, de tal forma que ela se torna uma ponte concreta para a cura de recalques, traumas, vícios ou outras formas de pensamentos ou ações obsessivas”, ainda em pesquisas científicas em andamento.

O estudo sobre essa bebida sagrada é apaixonante, já que vemos pontos de intersecção entre ciência e espiritualidade, entre o raciocinar e o sentir, tão distantes em outros tempos da história da humanidade, mas presentes no homem dos novos tempos.

“A ayahuasca é para a consciência. Assim como o microscópio é para a biologia ou o telescópio para a astronomia, ela é um eficaz instrumento para nos fazer compreender a realidade de nossa natureza interior, um poderoso recurso para a potencialização de nossa essência divina.”

Muito obrigado pela atenção. Boa tarde. (Palmas.)

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Perpétua Almeida) - Concedo a palavra, também para suas considerações finais, ao Sr. Luís Fernando Tófoli.

O SR. LUÍS FERNANDO TÓFOLI - Saúdo o Deputado Paes de Lira, requerente desta audiência e autor do Projeto de Decreto-Legislativo nº 2.491, que suscitou esta discussão, e digo-lhe que sou grato por esta oportunidade de esclarecer e trazer um dos conhecimentos com que posso contribuir, do ponto de vista biomédico.



Assisti à exposição dos colegas, que também trouxeram aspectos nessa monta, que ora eram similares e ora dissimilares a alguns pontos que apresentei, como V.Exa poderá confirmar após ouvir as gravações.

Eu também ouvi as gravações de segunda-feira. Ouvi questionamentos de V.Exa. e, de certa forma, procurei responder a algumas coisas, na perspectiva que eu vejo nesse contexto.

Aí, no estilo da Academia, começa-se a amearhar evidências para fazer um debate dos pontos apresentados, para se concordar, para se discordar, enfim. Mas, então, chegou o Dr. Jair, na conclusão, e trouxe, na minha opinião, o cerne da questão. Existe um debate, do ponto de vista biomédico? Existe, mas no meu entendimento, Deputado, a questão é humana, é das ciências humanas, e elas devem imperar nessa decisão, não a ciência biomédica. É a cultura, o respeito ao ser humano. Assim entendo eu, como acadêmico biomédico.

Até organizei aqui alguns pontos, mais especificamente apresentados pelo Dr. Robson, com os quais não concordei muito; contudo, penso que depois podemos dialogar a esse respeito e dizer que, acima de tudo, [zilfa79] a organização que eu apresentei, uma estrutura de organização para trazer uma rede de segurança, no aspecto biomédico, se refere à experiência do chá. Estamos abertos a todo auxílio e fiscalização que a ANVISA possa vir a querer desenvolver. Quero dizer que reconhecemos a necessidade dos estudos que o senhor mencionou, e somos parceiros nesses estudos. Precisamos saber mais. Estamos abertos a isso. Abrimos nossas portas.

A *ayahuasca* é medicamento? A *ayahuasca* deve ser uma droga lícita? Eu acho que as religiões *ayahuasqueiras* não vão concordar com nenhuma dessas posições. A questão da *ayahuasca* não é para ser abordada como medicamento ou droga lícita. Será que é de um produto vegetal de consumo humano? O exagero do componente biomédico pode levar a proibir esteiras ergométricas, porque as pessoas têm infarto quando, inadequadamente, fazem uso desse instrumento. Os valores humanos estão aqui — e, aí, religiões dizem respeito à moral e à ética — para trazer o componente que precisamos para modular o debate, que não é meramente um debate químico, médico. Existe essa nuance que precisa ser discutida, mas não é soberano, na minha opinião.



Muito obrigado. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Perpétua Almeida) - Muito obrigada, Sr. Tófoli.

Passo a palavra ao Sr. André Cavalcanti, Perito da Polícia Federal do Estado de Minas Gerais.

O SR. ANDRÉ CAVALCANTI - Primeiro quero agradecer pelo convite e pela oportunidade de participar da Mesa. Este debate também foi uma oportunidade de aprender, principalmente com as palavras do Dr. Jair. Gostei muito de ouvir a sua fala. Apesar de eu ter dado uma abordagem aqui mais técnica, farmacológica, realmente acho que a questão não se resume a uma abordagem meramente farmacológica. Há que ser considerada a questão da espiritualidade, da cultura.

Quero aproveitar a oportunidade para parabenizar a Deputada Perpétua Almeida pelo projeto de transformar o uso da *ayashuasca* em patrimônio da cultura brasileira. Eu acho que esse projeto é uma forma de dar mais proteção e de fazer com que os usos da *ayahuasca* sejam os previstos na lei.

Eu recebi o convite para participar desta audiência meio de surpresa, já ao final da quinta-feira passada. De início, eu até havia me recusado a participar, porque acho que eu deveria ter um tempo maior para reler todos os trabalhos publicados, ver o estado da arte da pesquisa. Enfim, como esta audiência pública estava marcada para terça-feira, e depois acabou sendo adiada para quinta-feira, resolvi participar, porque tive um tempo maior para conhecer um pouco mais do assunto.

Esse é um assunto que me interessa. Mas às vezes não estamos tão atualizados e precisamos ler artigos e pesquisas mais recentes.

Eu aproveitei para pegar, pela Internet, o projeto de decreto legislativo e dei uma lida. Fiquei até meio surpreso com algumas colocações que existem nele. Consegui uma cópia desse artigo, que foi muito citado nesse projeto de lei, e dei uma lida. O texto, como foi colocado no projeto, pareceu-me meio esdrúxulo. Foram pinçados muitos aspectos farmacológicos que poderiam suscitar algumas dúvidas. As colocações da professora, que eram mais ponderadas — eu queria até ler aqui a conclusão final — não foram citadas no projeto. Eu também fiquei sentido por ela não ter participado, pois eu queria saber qual sua posição.



(END SHEILA)

O [zilfa80]artigo utilizado como referência para embasar esse projeto de decreto legislativo me pareceu muito distinto. Vou ler a conclusão final da pesquisa da professora, apenas uma parte bem pequena, só para os senhores entenderem, mais ou menos, esse sentimento que eu tive:

“A pesquisa fundamenta o conhecimento para que a sociedade possa, sem preconceitos, entender e respeitar a cultura, pois é dessa forma que conseguimos informações importantes para tornar essa utilização segura durante a exposição de seus usuários.”

O que entendi disso? Todo o trabalho dela visava ampliar o conhecimento, para que o uso fique mais seguro, mas nunca no sentido de levar a uma proibição. Não era nada disso.

Achei muito deturpada a forma como foi colocado no projeto. Vou deixar esse artigo à disposição dos membros da Comissão, para que possam ler e confrontá-lo com o projeto. Eu acho que houve uma deturpação.

Um dos aspectos que me preocupa com relação ao uso da *ayahuasca* é a comercialização, principalmente pela Internet. Isso realmente é um aspecto que tem de ser visto, chega a ser caso de polícia, porque não é esse o uso que está previsto. O que ocorre? Pode ocorrer coisas similares ao que acontece com o tráfico da cocaína, por exemplo. Às vezes, a cocaína vem numa quantidade quase pura dos países. À medida que ela vai caminhando dentro do Brasil, que passa na mão de cada traficante, vão adicionando alguma coisa, a fim de aumentar o lucro. Imaginem se isso vier a acontecer com o chá! A pessoa compra 1 litro e depois quer transformar em 2; vende esses 2 e o outro já quer transformar em 4. O que vai ser adicionado a isso? Essa é uma preocupação e tem que ser levada em consideração.

Para mim, foi uma excelente oportunidade para aprender um pouco mais.

Muito obrigado pela oportunidade. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Perpétua Almeida) - Muito obrigado ao Dr. André.

Com a palavra o Dr. Robson Alves Fernandes, da ANVISA.



O SR. ROBSON ALVES FERNANDES CAVALCANTE - Novamente, agradeço ao Deputado Paes de Lira o convite para participar desta audiência pública.

Vou falar sobre alguns comentários feitos. Nós não podemos desmerecer o estudo científico. É claro que se falou em imperar um estudo sobre outro, o estudo religioso, a cultura religiosa sobre o estudo científico. Em certos momentos — pode ter sido uma impressão pessoal —, eles acham que não temos de levar em consideração o estudo científico. Temos, sim. O desenvolvimento da maioria das substâncias que temos hoje para uso como medicamento, uso lícito ou não, vem de estudos científicos. E é importante.

Vou falar um pouquinho do papel da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. O nosso principal papel é o de proteger e promover a saúde das pessoas que utilizam medicamentos ou outras substâncias. Dentro desse contexto, temos que lembrar que o Brasil é um país de dimensão continental. Hoje o sistema organizado que temos de vigilância sanitária é descentralizado. Muitas ações não ficam somente a cargo da ANVISA, ficam com as vigilâncias. Então, temos de levar em consideração o risco sanitário, que é premente.

Foi falado aqui dos desvios, da questão da comercialização, do uso abusivo, seja por criança, seja por outras pessoas, da associação da *ayahuasca* com outras drogas. Essas questões não podem ser desmerecidas. Eu acho que isso é importante.

O papel da Agência Nacional de Vigilância Sanitária é proteger e promover a saúde da população.

Entendemos[zilfa81] também, como o Dr. Jair disse, aliás, muito bem, que existem outras questões que devem ser levadas em consideração. Isso é fato. Mas não podemos desmerecer isso. Inclusive, hoje, há uma lacuna: quem regula as instituições? Quem fiscaliza as instituições que produzem? A quem cabe? Qual é o papel? Não está previsto.

Se me perguntarem quem fiscaliza uma indústria produtora de um medicamento, quem fiscaliza a produtora de um insumo, eu vou responder que é a ANVISA. Por meio de quê? Das normas. Nós temos as normatizações previstas, desde o SUS até o estabelecimento do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.



Nós precisamos lembrar que estamos falando de um chá e há substâncias que precisam ser estudadas. Essa premissa do risco sanitário tem que ser levada em consideração.

Mais uma vez, agradeço a oportunidade. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Perpétua Almeida) - Agradeço ao Robson, da ANVISA.

Com a palavra o nosso último expositor, para as suas considerações finais, Dr. Jair Facundes, Juiz Federal no Acre.

O SR. JAIR ARAÚJO FACUNDES - Senhores, como não vai dar para falar sobre tudo, vou tentar ser breve. Perdoem-me se eu falar muito rápido.

Federação Nacional da Ayahuasca. O que é isso? Os senhores imaginam falar de futebol sem convidar Pelé e Maradona? Ou falar de baião sem Luiz Gonzaga? Federação Nacional da Ayahuasca é parecido com isso. Quem tem tradição histórica. *Ayahuasca* não é um tema desconhecido. Existem várias pesquisas antropológicas, químicas, farmacológicas e psiquiátricas, entidades raízes, entidades com 80 anos, 70 anos, 50 anos, 40 anos de vida urbana.

O que é a Federação Nacional da Ayahuasca? Tem que ter um pouco de história. Se essa entidade está sendo interlocutora com esta Casa, está faltando legitimidade histórica nos princípios deontológicos aprovados na resolução do CONAD. Tem-se que ter história, tem-se que ser um Pelé na vida, tem-se que ser um Maradona. Se se vai falar de *ayahuasca* tem de ser onde isso existe há algum tempo. Senão, não há legitimidade histórica. O CONAD foi compelido pelo Congresso Nacional a regular quem é entidade ayahuasqueira com credibilidade. O CONAD disse: "*Eu não sei*". Chamou tudo quanto é entidade para um seminário. Essas pessoas que fazem a prática ayahuasqueira no Brasil escolheram. Escolheram bem? Escolheram mal? Escolheram uma entidade que faz uso de outra substância que vende e que bagunça? Quem escolheu isso foi a comunidade.

Às vezes elegemos pessoas como o ex-Deputado Hildebrando Pascoal. É o preço da democracia, é o preço de não termos um critério para só elegermos pessoas boas e decentes. Foi o critério que o CONAD encontrou. Critiquem esse critério. Chama-se critério democrático.



Os dilemas morais da democracia vêm desde os gregos, e não somos nós que vamos resolver. O CONAD escolheu quem representa o universo ayahuasqueiro no Brasil. Perdoe-me, não há Federação Nacional da Ayahuasca. Não estou dizendo que ela seja boa, nem que seja ruim. Estou dizendo que é uma ilustre desconhecida.

Peguem livros e mais livros, de 20 anos, 30 anos, 40 anos que falam sobre a *ayahuasca* e não há um estudo sobre ela. Não existe!

Ayahuasca a 18 reais. Sr. Deputado Paes de Lira, isso é proibido. *Ayahuasca* a 18 reais, ou a 180 dólares ou euros é proibido. A resolução sustentou, em princípio, que cada entidade tem que se bastar, não tem que comprar. Por quê? Porque as entidades acham que a *ayahuasca*, o daime é fruto do ritual. Faz-se algo do qual participa e integra-se. Portanto, faz parte disso tudo.

A Amazônia criou o daime; o Sul criou o comprei-me, pagai-me, vendei-me, trocai-me por notas, por dinheiro. É diferente da Amazônia? É. Existe entidade que saiu da Amazônia sem vender, sem comercializar? Existe. Novamente, vou repetir: a UDV. Desculpem-me, só conheço essa. Para se instalar na Paraíba diz: *“Primeiro, comprem uma área para plantarmos, a fim de termos o nosso próprio abastecimento”*. Elas mandam de uma entidade para outra apenas enquanto a outra se organiza. Há alguns outros centros em Salvador, Goiânia, São Paulo — não sei se há em outros Estados, talvez haja — que também têm sustentabilidade. Mas vender não é daime, é pagai-me, é vendei-me, é trocai-me. Pelos termos da resolução, isso está errado. Podemos[MSOffice82] rediscutir a resolução, alegando que 18 reais é um preço de custo e tal. Vamos aceitar. Por enquanto, Sr. Deputado, isso é proibido. Se essa federação reúne outras entidades que fazem uso dessa venda, está errada.

“Norma sem sanção”, disse o Deputado. Não há norma sem sanção — o Deputado agora adentrou na Teoria do Direito, e entrou bonito: não há norma sem sanção. Repito: há sanção. A lei estabeleceu uma regra: quem usa uma substância ou — para usar a linguagem da Convenção de Viena — quem usa um preparado que contenha uma das substâncias proibidas pela Convenção, incide na mesma proibição do preparado. Seria o equivalente à Coca-Cola liberada — vou colocar um pouquinho lá dentro da (*ininteligível*). Agora a Coca-Cola passou a ser proibida.



Segundo os termos da Convenção, este Congresso aportou no ordenamento jurídico brasileiro.

Vou abordar outra questão delicada. Podia sair daqui sem tocar neste assunto, que talvez seja o mais delicado, mas vou falar dele, não vou me furtar. Às vezes, as pessoas confundem a discussão. Vou pegar o exemplo da cannabis sativa, a maconha, que é proibida no Brasil. Essa proibição é correta, sob o ponto de vista moral? É outra discussão. No Brasil, hoje, a maconha é proibida. Deve-se dar todo o espaço para que as pessoas venham a público — inclusive nesta Casa — dizer por que ela tem de deixar de ser proibida ou por que ela tem de ser legalizada, que é diferente deixar de proibir. Algumas pessoas usam *ayahuasca* para dançar; outras, para fazer teatro. Nos termos da legislação brasileira, essa erva está proibida. Por que, Sr. Deputado? Porque esta Casa legislativa aprovou somente o uso religioso, não o uso lúdico, nem para dança nem para teatro nem para pintura.

Encontrei um artista, muito animado, que me mostrou um quadro — diz ele — pintado sob inspiração do efeito da *ayahuasca*. Eu pensei: se aquilo era efeito da *ayahuasca*, estava em ótima hora de ele parar de pintar, porque pensem em um quadro feio. (Risos.)

A pergunta, às vezes, que as pessoas fazem é outra: o cidadão que está pintando sob efeito da *ayahuasca* merece ser preso? A pergunta não é essa. Nós temos uma legislação que a proíbe. Essa legislação está muito severa. Vamos discutir, inclusive com o Deputado Paes de Lira, se essa legislação tem que mudar. Vamos permitir que as pessoas pintem, ainda que seja um quadro feio; que dancem, ainda que seja uma dança feia; que façam teatro, ainda que interpretando muito mal. Parece-me que os grandes artistas nacionais não se utilizam de *ayahuasca* para interpretar nenhuma peça.

A ANVISA toca em outro problema: o uso terapêutico. As entidades raízes, as entidades ancestrais, que deram origem a essa tradição no Brasil, não aceitam o uso terapêutico. Vou dar um exemplo bem concreto, que me lembrei agora: o Sr. Manoel chegou a Rio Branco para vender um barco repleto de alho. Ele vendeu a sua casa e toda a propriedade, em Porto Velho, para arrecadar dinheiro, a fim de tratar de um tumor na cabeça. Os médicos disseram-lhe que não podiam operá-lo, em função da situação, que estava muito delicada. Ao chegar a Rio Branco,



encontrou o mercado lotado de alho, e pensou: “*Agora, além de pobre, ainda fiquei com o tumor*”. Foi quando ele ouviu falar de um macumbeiro que vivia nos arredores da cidade. Manoel Guajará é o nome dele, de Guajará-Mirim. Ele pegou o restinho do dinheiro que tinha e foi ao macumbeiro. O macumbeiro ouviu a lamentação dele com relação à falência. Ele não falou nada sobre o tumor. Disse-lhe: “*Olha, quando o senhor sair daqui, vai começar a vender o seu alho, e não vai parar mais*”. Ele, na hora, pensou: “*Perdi o meu tempo e o restinho do meu dinheiro*”. Quando chegou ao portão do macumbeiro, que era o Raimundo Lineu Serra, encontrou um comerciante, a quem vendeu o alho. O comerciante disse a diversos outros comerciantes que o fornecedor tinha falhado. Ele vendeu todo o alho, ganhou um bom dinheiro e foi dá-lo ao macumbeiro. O Raimundo Lineu Serra não aceitou, e ele então falou do tumor que tinha e também falou que os médicos do Acre e de Rondônia não queriam operá-lo. Aí o Raimundo Lineu Serra mandou que ele retornasse na quarta-feira, que haveria um trabalho espiritual. Quando chegou o dia, ele lá foi e tomou o *ayahuasca* — segundo o seu depoimento, que achei interessante e gravei — e teve um sonho, ou, se quiserem, uma alucinação: viu aquele macumbeiro pegar a sua cabeça, como quem pega um coco, e abri-la, como quem abre um coco, e lá dentro havia uma substância podre, fedorenta. Limparam a sua cabeça e a fecharam, dizendo-lhe o seguinte: “*Nunca mais faça isso*”. Ele não me explicou o que era o “*nunca mais faça isso*”, mas também não perguntei. Ele ficou bom. Essas entidades não dizem que aquela cura foi fruto da *ayahuasca*, mas fruto do ritual.[MSOffice83] Usar *ayahuasca* para fins terapêuticos no Brasil é proibido. A resolução diz isso. Mas não é proibido porque a resolução diz que é. A lei que rege a profissão médica e a lei que rege a profissão do psicólogo proíbem isso.

A resolução do Conselho Nacional de Saúde diz que qualquer elaborado, que qualquer preparado não embasado por pesquisas científicas é proibido, a partir do Código de Nuremberg. Desde as desastrosas experiências do regime nazista, é proibido fazer experiências com seres humanos. Então, isso de psicoterapeutas, psicólogos, psiquiatras fazerem experiência sem protocolos de pesquisa que constem da resolução do Conselho Nacional de Saúde, hoje, no Brasil, é proibido.

Dizem que isso é um erro, porque é possível que a *ayahuasca* tenha, sim, alguma propriedade terapêutica — há pesquisa da Universidade de São Paulo que



sinaliza nesse sentido. Aquela pesquisa da Universidade de São Paulo obedeceu aos nossos protocolos, protocolos de pesquisa científica, com comitê de ética, com consentimento livre, esclarecido e o acompanhamento de uma instituição acadêmica e de pesquisa. Fora disso, está proibido.

A ANVISA fiscalizar qualidade da *ayahuasca*? Sim, quando a *ayahuasca* for terapia, medicamento. Antes disso, não, a não ser que ela se disponha a fiscalizar a qualidade da hóstia, ou se o teor de álcool que o padre ingere está de acordo, ou se a quantidade de cachaça que o pai de santo toma também está correta.

Evidentemente, senhores, que, no dia em que aparecerem pessoas com problemas por conta da combinação da harmina e da tetra-hidro-harmina, harmalina e DMT (dimetiltriptamina), será, sim, necessário inspeção da ANVISA.

Talvez os senhores não saibam como é feito um feitiço de *ayahuasca*. Com marretas de madeira. Imaginem se há como exigir o uso de luvas e local com assepsia? Se for medicamento, a ANVISA está autorizada a cobrar isso; se for ritual religioso, não, a não ser que ela vá fiscalizar se as pessoas que fazem hóstia estão usando touca e luvas, para não haver contaminação.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Perpétua Almeida) - Ou fazer a hóstia.

O SR. JAIR ARAÚJO FACUNDES - Ou fazer hóstias — acabei me comprometendo com a Deputada.

Sobre se há necessidade de a *ayahuasca* sair do contato indígena.

Noite de São Bartolomeu, dia 24 de agosto de 1572. Nossos católicos mataram 30 mil protestantes em Paris. Ao final de 30 dias, eles haviam concluído uma matança de cerca de 100 mil pessoas. O episódio ficou conhecido como Noite de São Bartolomeu.

John Rawls, professor de Harvard, fez, em 1971, a maior obra de teoria política até hoje conhecida. A teoria do Direito se divide em 2 tempos, como antes e depois de Cristo: antes de Rawls e depois de Rawls. Ele fez toda uma obra para dizer que nós não podemos e não devemos discutir sobre religião. Por que as pessoas tomam *ayahuasca*? A resposta para isso é a mesma que para por que as pessoas são católicas, por que são evangélicas, por que são espíritas, por que são ateias ou macumbeiras.



Rawls imaginou um mecanismo teórico supersofisticado para responder a essa pergunta. Como sabia que teria dificuldades para se fazer compreender, ele imaginou um mecanismo prático, que reproduz rapidamente. Acreditava que as pessoas podiam chegar a um consenso se deliberassem racional e imparcialmente. Então, ele disse: *“Pegue as pessoas e as abstraia de suas condições econômicas, de sexo e históricas. Vamos deliberar sobre religião. Quais são as religiões que devem existir? Coloquem as pessoas sob o véu da ignorância. Elas não sabem que religião têm. Elas vão deliberar princípios, leis e constituição para uma nova sociedade, sem saber que religião têm. Digamos que digam que só deva existir a religião católica. Mas eles não sabem se são católicos. Ou que só possa existir a religião espírita. Mas como, se também não sabem se são espíritas? Só a macumba, os cultos afros. Ele não sabe se é um afro. Somente as religiões ayahuasqueiras. Não sabem se são ayahuasqueiros”*.

Rawls disse que, se fizéssemos esse experimento, chegaríamos a seguinte conclusão: diríamos à sociedade que tirasse o véu da ignorância.

Vamos concordar que não devemos estabelecer nenhuma discriminação para nenhuma religião. Devemos também concordar que ninguém pode ser discriminado por possuir qualquer religião. O nome de sua obra é *Teoria da Justiça*.

Muito obrigado, Sra. Presidenta. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Perpétua Almeida) - Agradeço ao Dr. Jair Facundes.

O SR. DEPUTADO PAES DE LIRA - Sra. Presidenta, só um instante.

A SRA. [P84]PRESIDENTA (Deputada Perpétua Almeida) - Proponente da nossa audiência pública.

O SR. DEPUTADO PAES DE LIRA - Isso seria como tréplica, mas o fato é que esta audiência pública foi muito boa realmente. Pessoas aqui esgrimiram argumentos muito bem, especialmente o Dr. Jair Araújo Facundes, que segura a massa. Muito bom.

Agora, vamos deixar claro algumas coisas. Deturpação. Não há deturpação alguma. Apenas citei trechos do estudo de Cazenave e de outros.

Vou citar um trecho: *“os efeitos subjetivos — da ayahuasca — são visão de imagens com os olhos fechados, delírios parecidos com sonhos e sensação de*



vigilância e estimulação. É comum ocorrer hipertensão, palpitação, taquicardia, tremores, midríase, euforia e excitação agressiva”.

Esse trecho está no estudo da Dra. Silvia Cazenave e foi transcrito exatamente como está lá, não houve deturpação alguma.

Quanto a interlocutores, Dr. Jair. Os interlocutores são todas as excelências que estão nesta Mesa, que estiveram na Mesa da semana passada, a Federação Nacional da Ayahuasca, a primeira que me procurou após a publicação do projeto de decreto legislativo, e também a União do Vegetal, que me procurou e foi recebida aqui. Então, os interlocutores são todos para o esclarecimento da verdade.

A legislação é severa? Não. A legislação sobre drogas no Brasil é frouxa. Ela precisa ser reformulada urgentemente.

Quanto ao uso terapêutico. Uns dos princípios deontológicos constante do relatório do Grupo Multidisciplinar do Trabalho diz sobre o efeito terapêutico da *ayahuasca* que as entidades — vou citar — “atestam e reconhecem”. Como elas atestam e reconhecem se lhes faltam capacidade científica e médica para isso?

Muito obrigado. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Perpétua Almeida) - Muito obrigada, Deputado Paes de Lira.

Quero agradecer, em nome de toda a nossa Comissão, a presença aos nossos convidados que atenderam gentilmente o nosso convite para esta audiência pública.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos, antes, porém, convoco reunião de audiência pública para o dia 1º de junho, terça-feira, às 14h, no Plenário 12, para debatermos o Programa Ações Integradas na Prevenção ao Uso de Drogas e Violência; atual situação do Sistema Penitenciário Nacional; a construção de novas penitenciárias nos territórios da paz; os projetos de enfrentamento à criminalidade; e as ações sociais do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania — PRONASCI.

Mais uma vez, agradeço a participação a todos.

Está encerrada a presente reunião.